

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVI Nº 200

Brasília, quarta-feira, 24 de outubro de 2007

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alirio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
2º Secretário: Brunelli (DEM)
Suplente: Leonardo Prudente (DEM)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roney Nemer (PMDB)
Ouvidor: Reguffe (PDT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Aylton Gomes	Bernaldo Pontes
Brunelli	Paulo Roriz
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz	Leonardo Prudente
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Bernaldo Pontes	Aylton Gomes
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roney Nemer	Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Luzia de Paula	Bernaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Wilson Lima (licenciado)	Bispo Renato
Vice-Presidente: Paulo Roriz	Brunelli
Luzia de Paula	Rogério Ulysses
Roney Nemer	Leonardo Prudente
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay (licenciada)	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Eurides Brito
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Bispo Renato
Bernaldo Pontes	Aylton Gomes
Cabo Patrício	Erika Kokay
Leonardo Prudente	Raad Massouh

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Raad Massouh	Eurides Brito
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Erika Kokay	Chico Leite
Bispo Renato	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Aylton Gomes	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Bispo Renato	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Eurides Brito	Roney Nemer
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

Sumário

Atas	1
Decretos Legislativos	46
Comissões	46
Mesa Diretora	50
Atos Administrativos	53
Diretoria de Recursos Humanos	54

Atas

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 4 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Reguffe, Cristiano Araújo e Milton Barbosa.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 29 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 53 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Bernaldo Pontes (PP)
- Bispo Renato Andrade (PR)
- Brunelli (DEM)
- Cabo Patrício (PT)
- Chico Leite (PT)
- Luzia de Paula (PSL)
- Milton Barbosa (PSDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Raad Massouh (DEM)
- Reguffe (PDT)

- Cristiano Araújo (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Leonardo Prudente (DEM)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR)
- Alírio Neto (PPS)

Obs.: Encontram-se em licença: Deputada Jaqueline Roriz; Deputados Dr. Charles e Paulo Roriz, de acordo com o AMD nº 69/2007; e Deputado Batista das Cooperativas, de acordo com o AMD nº 70/2007.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

- Dispensada a leitura, considera aprovada a Ata da 87ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 213, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 537, de 2007**.
- **Projeto de Lei nº 538, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Projeto de Lei nº 539, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Projeto de Lei nº 540, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 2.553, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 2.554, de 2007**, de autoria do Deputado Rogério Ulysses.
- **Indicação nº 2.555, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 2.556, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 2.557, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Requerimento nº 522, de 2007**, do Deputado Raad Massouh.
- **Requerimento nº 523, de 2007**, do Deputado Alírio Neto.
- **Requerimento nº 524, de 2007**, do Deputado Rogério Ulysses.

Obs.: Os documentos encontram-se anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO REGUFFE, em nome do PDT.

- Crítica a alta carga tributária do País.
- Considera que os governos existem, atualmente, apenas

para atender aos interesses dos agentes políticos, com a nomeação de seus apadrinhados para cargos comissionados na máquina estatal.

- Cita, como exemplos de exploração do contribuinte, a renovação da CPMF, em nível federal, e a proposta de aumento da TLP, em nível local.

- Sustenta que o Governo deveria reduzir não apenas os gastos, mas também o valor dos impostos.

- Conclama a Casa a manifestar-se contrária a reajustes como os do IPTU e do IPVA, por estarem acima da inflação.

- Comenta estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário a respeito da carga tributária brasileira.

DEPUTADO BERINALDO PONTES, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

- Agradece o apoio dos Pares a indicação de sua autoria que solicita a implantação de unidade de terapia intensiva em Planaltina.

- Alude a matéria publicada no *Correio Braziliense* de ontem, dia 3, segundo a qual uma criança morreu, vítima de meningite, por falta de atendimento emergencial adequado no Hospital Regional de Planaltina.

- Adverte que, de acordo com o Juiz Ademar Vasconcelos, as autorizações judiciais que garantem à população o acesso a UTIs da rede particular resultam em maiores despesas para o Estado.

- Apresenta dados relativos à incidência de meningite e dengue no DF.

- Defende a pronta implementação de campanha de vacinação pública e gratuita.

- Solicita o apoio do líder do Governo à sua reivindicação.

DEPUTADO CHICO LEITE, líder da bancada do PT.

- Censura o Governador por manter em cargos públicos pessoas que respondem a processos.

- Pede que sejam publicadas, nos Anais desta Casa, correspondências da Secretaria de Estado de Transportes que, em resposta a indicação de sua autoria, apresentam manifestação favorável à extensão do passe estudantil aos estagiários inscritos em programas oficiais de estágio nas instituições públicas ou privadas do DF.

- Informa que requereu a realização, no dia 14 de outubro, de audiência pública para debater a ocupação dos espaços públicos no Distrito Federal.

- Sugere dois procedimentos com relação à suspeita de fraude no PPA: republicação da redação final, conforme aprovada nesta Casa; e encaminhamento, ao Executivo, de pedido de instauração de processo administrativo para apurar os fatos, apontar os responsáveis e aplicar punição.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE, líder do Governo.

- Anuncia a vinda do Secretário de Saúde, José Geraldo Maciel, a esta Casa, na próxima terça-feira, dia 9, às 10h30min, para prestar esclarecimentos sobre as terceirizações.

- Convida parlamentares e assessores para o evento, e lembra que o encontro é uma oportunidade para examinar as providências tomadas em relação à dengue, à UTI de Planaltina e outros problemas levantados pela imprensa.

- Explica que a discussão do projeto que trata dos táxis está atrasada devido ao grande volume de emendas apresentadas.

- Relata visita feita às futuras instalações do SESC de Ceilândia.

- Cumprimenta o Senador Adelmir Santana, presidente do Conselho Regional do SESC, pela iniciativa de implantar uma unidade no local.

- Reporta-se ao Deputado Reguffe e assevera que tem ponderado com o Governador e sua equipe econômica a questão da cobrança de impostos.

- Esclarece que o GDF enviará a esta Casa Legislativa, na próxima semana, projeto concernente a tema abordado pelo Deputado Chico Leite: a ocupação de espaços públicos.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3966-8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 8:** "Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 502, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, sobre a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(2º) **ITEM 16:** "Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 504, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CEOF, proferido pelo Deputado Berinaldo Pontes. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 88ª Sessão Ordinária,
de 4 de outubro de 2007.**

MENSAGEM

Nº 243 /2007-GAG

Brasília, 27 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que "dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica e dá outras providências".

A proposta em anexo se afigura relevante para a adequação de estudos e projetos relativos ao ordenamento territorial e urbano, que sofrem interferências com redes de infra-estrutura urbana implantadas, e cujo remanejamento se torna por demais oneroso ou mesmo inexecutável.

Tal fato ocorre também com parques e unidades de conservação, cuja definição depende, essencialmente, de estudos ambientais que, à época da implantação das cidades do Distrito Federal, eram deficientes, originando parcelamentos urbanos em áreas a serem ambientalmente protegidas e que, com essa medida, poderão ser colocadas sob a tutela do Governo.

Vale ressaltar, por fim, que o referido Projeto de Lei trata, tão-somente, de ajustes em cotas de amarração e coordenadas topográficas, não implicando alteração de parcelamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares desta Casa minhas expressões de elevado apreço e consideração, aguardando a aprovação desse relevante Projeto.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE FLEURY

PROJETO DE LEI Nº 507/2007
(Autor: Poder Executivo) **10 DE 2007.**

Dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º As coordenadas ou cotas de amarração de lotes ou projeções registrados em cartório, oriundos de projetos de parcelamento elaborados pelo Poder Público, poderão ser adequadas por ato próprio do Poder Executivo, nos seguintes casos:

I - quando houver interferência com redes de infra-estrutura implantadas, cujo remanejamento não se apresentar exequível;

II - quando a implantação ou o remanejamento de vias de circulação prejudicar ou inviabilizar a locação ou o acesso a lotes ou projeções;

III - quando a implantação de parques e unidades de conservação incidir sobre lotes ou projeções criados e registrados em cartório.

§ 1º O disposto neste artigo fica condicionado à anuência do proprietário do lote ou projeção objeto da adequação.

§ 2º A impossibilidade de remanejamento de redes de que trata o inciso I deverá ser registrada em parecer do órgão responsável pela rede de infra-estrutura.

§ 3º Os atos praticados em função desta Lei não poderão resultar em alteração de parâmetros de uso e ocupação dos lotes ou projeções.

Art. 2º A área original dos lotes ou projeções, em metros quadrados, não poderá ser alterada em qualquer hipótese.

Art. 3º Em cidades regidas por plano diretor local, serão integralmente respeitadas as diretrizes urbanísticas constantes do referido plano, para o lote ou projeção objeto de alteração.

Art. 4º A adequação das coordenadas topográficas ou das cotas de amarração de lotes ou projeções será realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, órgão competente para elaboração de projetos de parcelamento, nos termos da legislação em vigor.

— **Parágrafo único.** A critério da SEDUMA, em casos devidamente justificados por estudos técnicos, serão permitidos ajustes no formato de lotes ou projeções, respeitado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º A correção das coordenadas topográficas constantes do projeto de parcelamento deverá ser apreciada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e aprovada por decreto governamental.

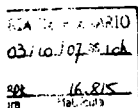
Parágrafo único. A correção das coordenadas ou cotas de amarração será averbada no competente cartório de registro de imóveis.

Art. 6º Esta Lei não se aplica a lotes e projeções cujas adequações de cotas e de coordenadas topográficas possam afetar a preservação do Conjunto Urbano Tombado de Brasília.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 538/2007 DE 2007
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)



Institui o Programa Primeira Infância (PPI), no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Primeira Infância (PPI), como parte integrante da política de proteção à criança no Distrito Federal, a ser implementado pelo Poder Público em conjunto com organizações não governamentais.

§ 1º O PPI tem por finalidade a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade, com ênfase na faixa etária de zero a três anos, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 2º O desenvolvimento integral da criança de que trata o § 1º deverá abranger os aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 2º O PPI será organizado em consonância com a doutrina da proteção integral da criança, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º O PPI deverá ser organizado conforme a meta 17 do Capítulo da Educação Infantil do Plano Nacional de Educação de que trata a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. O PPI será implementado em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal com a colaboração dos setores responsáveis pelas áreas da educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, de programas de orientação e apoio aos pais de filhos com idade até 03 (três) anos.

Art. 4º Com o objetivo de orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para o estímulo ao desenvolvimento das capacidades e potencialidades de suas crianças, as ações do PPI consistirão em:

- I - apoiar e fortalecer as competências da família como primeira e mais importante instituição de cuidado e educação da criança nos primeiros anos de vida;
- II - prestar apoio educacional e amparar as crianças para complementar as ações da família e da comunidade;
- III - prestar assistência social às crianças e às famílias beneficiadas por serviços de proteção social básica;
- IV - prestar toda e qualquer orientação às famílias sobre cuidados de saúde da gestante e da criança, em articulação com os programas de saúde da mulher, da criança e da família.

Parágrafo único. As ações do poder público serão prestadas, predominantemente, no âmbito da família e das instituições comunitárias.

Art. 5º Dentre as ações do PPI serão abrangidas, principalmente, competências das Secretarias de Estado de Saúde, de Educação, de Cultura e de Desenvolvimento Social e Trabalho.

§ 1º O Comitê Gestor do PPI, constituído pelos titulares das Secretarias de Saúde, de Educação, de Cultura e de Desenvolvimento Social e Trabalho, terá como atribuição a coordenação político-institucional do Programa, conforme as metas e diretrizes gerais fixadas para sua implementação.

§ 2º A Secretaria de Saúde exercerá a coordenação geral do PPI, com colaboração das demais Secretarias.

Art. 6º O Grupo Técnico Regional (GTR), constituído por representantes das Secretarias referidas no § 1º do artigo 5º, será o gestor operacional do PPI, com funções de capacitar, monitorar e avaliar a execução do Programa e os resultados gerais alcançados nas Regiões Administrativas e pelas organizações não-governamentais.

Art. 7º O PPI será executado pelo Poder Público e por organizações não-governamentais, podendo para tanto ser celebrados acordos ou convênios.

Art. 8º O PPI será implementado em duas categorias:

- I - individual, cujas atividades serão realizadas na própria casa das famílias, com crianças de zero a três anos, uma vez por semana; e
- II - coletiva, cujas atividades serão realizadas em local da comunidade, uma vez por semana, com grupos formados por crianças de três a cinco anos de idade, juntamente com seus pais, e com grupos de gestantes.

Art. 9º O Grupo Técnico Regional (GTR) será responsável pela seleção, capacitação e avaliação de:

- I - visitantes, responsáveis pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas;
- II - monitores, responsáveis pelo acompanhamento, planejamento, capacitação e avaliação do trabalho dos visitantes junto às respectivas famílias.

Art. 10. Para atuação no PPI será exigida a formação de:

- I - nível superior, em cursos de graduação, nas áreas de educação, saúde ou serviço social para atuação como monitor, acrescida de capacitação específica para desenvolvimento das atividades do Programa com duração mínima de sessenta horas;
- II - nível médio, na modalidade normal, para atuação como visitante, acrescida de capacitação específica para desenvolvimento das atividades do Programa com duração mínima de sessenta horas.

Art. 11. Para a execução do Programa Primeira Infância (PPI), o Distrito Federal prestará assistência técnica e financeira às organizações não-governamentais.

§ 1º Os critérios para a assistência financeira serão fixados no Orçamento do Distrito Federal.

§ 2º A assistência técnica será prestada pelas Secretarias de Saúde, de Educação, de Cultura e de Desenvolvimento Social e Trabalho, em suas respectivas áreas, intersetorialmente.

§ 3º As Secretarias de Educação e de Cultura deverão prestar assistência técnica por meio de programas de capacitação dos recursos humanos necessários à implementação do PPI nas Regiões Administrativas.

Art. 12. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os cinco anos de idade, com ênfase na faixa etária de zero a três anos, complementando a ação da família e da comunidade.

O PPI será implementado em todos as Regiões Administrativas do Distrito Federal com a colaboração dos setores responsáveis pelas áreas da educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, de programas de orientação e apoio aos pais de filhos com idade até 03 (três) anos, devendo o referido desenvolvimento integral abranger os aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Este Projeto de Lei nada mais faz do que contribuir para que o mandamento constitucional previsto no art. 227 de nossa Carta Magna seja cumprido como toda a população brasileira deseja, nos seguintes termos:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Por sua vez, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vai ainda mais longe que a Constituição da República, sobretudo quando observamos o seu art. 4º, *verbis*:

"Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."*

Nesse mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Distrito Federal, a qual reproduz o mandamento constitucional retrocitado, qual seja o da proteção prioritária à criança e ao adolescente, conforme previsto em seu art. 267:

"Art. 267. É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão."

A mesma LODF assegura poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre a proteção da criança e do adolescente, para tanto é bastante prestarmos atenção ao que diz o seu art. 58, XVIII, *in verbis*:

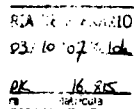
"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:
(...)
XVIII - proteção à infância, juventude e idosos;"

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

PROJETO DE LEI Nº PL 538/2007 DE 2007
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)



Declara a Feira do Livro de Brasília
Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica a Feira do Livro de Brasília declarada Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, assegurará prioridade absoluta à organização e realização da Feira do Livro de Brasília.

Parágrafo único. Compreende como prioridade para os efeitos do disposto no caput deste artigo à liberação de recursos orçamentários suficientes para o apoio à realização da Feira do Livro de Brasília.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

"A Feira do Livro de Brasília é hoje um dos maiores eventos do gênero na América Latina. Já em sua primeira edição, que teve início no dia 30 de outubro de 1982, a Feira já dava sinais de que, em pouco tempo, se tornaria uma referência entre livreiros, bibliotecários, editores e, claro, entre os leitores de diferentes partes do Brasil."

Na atual gestão da Câmara do Livro do Distrito Federal (CLDF), entidade sem fins lucrativos responsável pela realização da Feira do Livro de Brasília, a principal meta é realizar um evento de qualidade e que satisfaça tantos os visitantes quanto os expositores. (...)

Hoje a Feira, além de um espaço de fomento no qual livreiros e distribuidores podem ampliar oportunidades de negócios, se tornou o maior evento cultural de que se tem notícia no Centro-Oeste reunindo, em um mesmo espaço, uma expressiva massa de pessoas que buscam aqui, na Feira do Livro de Brasília, um ponto diferenciado e, gratuito, de cultura e entretenimento.

Em quase 26 anos de história, a Feira do Livro de Brasília tem movimentado o mercado editorial e de livros de toda a região. A cada ano, o vento vem ampliando sua participação social e solidária como difusora do hábito da leitura entre crianças, adolescentes e adultos. Cumprindo, assim, um de seus nortes principais que é a facilitação do acesso da população ao livro, ampliando os horizontes e redimensionando as perspectivas do jovem brasileiro.

É na Feira que pessoas das mais variadas faixas etárias têm a oportunidade de conhecer, de perto, o trabalho dos mais renomados autores da literatura brasileira. Oferecer ao público o acesso as mais importantes obras de autores nacionais e internacionais é uma meta que se cumpre a cada edição da Feira do Livro de Brasília.

Tal sucesso, talvez não pudesse ser alcançado não fosse o envolvimento de importantes instituições do Governo do Distrito Federal como as Secretarias de Educação e de Cultura que, juntas à Câmara do Livro do Distrito Federal, não tem medido esforços em prol da realização da Feira do Livro de Brasília.

É com muita satisfação e amor ao livro, que nos caminhamos para mais um ano, mais uma edição de sucesso de um evento que tem dado orgulho a mais de dois milhões de brasilienses. Em 2007, vamos romper fronteiras e conquistar o imaginário coletivo de todos vocês, ávidos pela leitura." (fonte: Câmara do Livro do Distrito Federal - CLDF)

Diante desta realidade, devemos buscar fazer com que a Feira do Livro de Brasília seja eternizada e conte sempre com o apoio do Poder Público para a sua realização, não de forma tímida, com poucos recursos, mas de maneira expressiva, ou seja, com o amparo financeiro proporcional a sua história e importância para a cultura literária nacional.

Quanto ao aspecto legal desta proposição, observemos que a Constituição Federal confere poderes ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre cultura, senão vejamos o que diz o seu art. 24, VII e IX *verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

(...)

IX - educação, cultura, ensino e desporto;"

Já a Lei Orgânica do Distrito Federal trata a cultura de forma prioritária, conforme previsto no seu art. 3º, IX:

"Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

IX - valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;"

Mais adiante, a mesma LODF confere poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre temas pertinentes à cultura, consoante prescreve o seu art. 58, V, nos seguintes termos:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

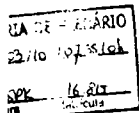
V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;"

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

PROJETO DE LEI Nº PL 548/2007 DE 2007
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)



Declara o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro Patrimônio Cultural do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro declarado Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, assegurará prioridade absoluta à organização e realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Parágrafo único. Compreende como prioridade para os efeitos do disposto no caput deste artigo à liberação de recursos orçamentários suficientes para a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

"O Festival de Brasília do Cinema Brasileiro acontece desde 1965, quando uma Comissão instituída pelo professor Cleantho Rodrigues Siqueira, presidente da Fundação Cultural do DF e dirigida por Paulo Emílio Salles Gomes, na época, professor da Universidade de Brasília (UnB), criou a Semana do Cinema Brasileiro, que teve como destaques "A Hora e a Vez de Augusto Matraga", filme de Roberto Santos baseado no conto de Guimarães Rosa, que venceu os prêmios de melhor filme, diretor, argumento, diálogo e ator. Entre os premiados estavam também artistas consagrados, como Fernanda Montenegro, melhor atriz pelo papel desempenhado em "A Falecida", e Arnaldo Jabor, diretor de "O Circo", melhor curta daquele ano. Em 1967, passa a se chamar Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e, mesmo convivendo longo tempo com o regime militar, só não foi realizado nos anos de 1972 a 1974.

O Festival entra neste novo milênio confirmando a sua vocação original de promover o cinema nacional. Em todas as suas edições, tem sido fórum para produtores, cineastas, distribuidores, técnicos e novos realizadores discutirem o cinema brasileiro, lutando por políticas de apoio, leis de incentivos, políticas para a indústria cinematográfica, além de exibirem suas produções nas mostras que acontecem durante o evento.

Nos anos 1972, 1973 e 1974, o festival foi interrompido, acuado pela Censura e todas as forças da circunstância. A censura já fazia marcação acirrada desde o começo e em 1971 impôs a mordida (ou, mais cinematograficamente, a viseira). Durante os dias do festival, o público mostra-se um aliado fiel do evento, formando grandes filas em frente ao Cine Brasília, disputando os ingressos e exercendo sempre o direito de aplaudir ou vaiar, conforme o mérito que se atribui ao filme exibido.

No contexto nacional, o festival brasiliense surge numa época em que as radicalidades artísticas fazem presença nos movimentos e manifestações de cinema, música e teatro. Desde 1965, o festival brasiliense se pautou por ser espaço de polêmicas e encontros notáveis, revelando os novos valores que iriam trazer alento para a criação cinematográfica brasileira. Em 1967, a semana torna-se Festival do Cinema Brasileiro e, nos próximos quatro anos virão, momentos de alta voltagem ideológico-cultural em torno dos filmes que então se produzem, muitos no mais inequívoco esquema marginal.

Projetar um filme pela primeira vez para um público no Festival de Brasília passou a ser um teste de força criadora desafiador. Alguns nomes que fizeram o cinema brasileiro ser concretamente uma ideia na cabeça e uma câmera na mão iniciaram suas obras e embates no mundo cultural a partir de Brasília.

A consagração de Nelson Pereira com o vigoroso Fome de Amor e a festa de Joaquim Pedro com Macunaíma, a revelação de Sganzerla com o seu Bandido e Bressane com Cara a Cara, a lucidez do documentarista Vladimir Carvalho e a ficção febril de Paulo César Saraceni. Das telas do Cine Brasília, do Cine Atlântida, do Cine Karim e, da Sala Villa-Lobos, saltaram estrelas como Fernanda Montenegro, Odete Lara, Darlene Glória, Anecy Rocha, Leila Diniz, Dina Sfat, Helena Ignez. Grande Otelo e outros atores iam ao Palácio do Buriti encontrar-se com as autoridades."

Nos anos 70, a Embrafilme dá as cartas estatais e até os novos temas das produções; no final da década, como dirão os mais lúcidos, o cinema brasileiro foi "reduzido a cemitério". Nessas 35 edições, o festival foi visto em outras salas (os extintos cines Karim e Atlântida, transformados em igrejas), lançou manifestos e impasses, refletiu em detalhes mínimos a atitude da classe cinematográfica, além de ter confirmado as potências latentes do cinema brasileiro. Procure com paciência e você vai localizar o surgimento de cineastas como André Luiz de Oliveira e Helvécio Raton, a produção alternativa dos paulistanos, as estreias de Tata Amaral e Beto Brant, o assédio ostensivo dos diretores gaúchos, o reconhecimento de talentos como Dib Lutfi, Paulo José, Helena Ignez, José Dumont e Fernanda Torres, só para citar alguns ícones."

(Fonte: Secretaria de Cultura).

Diante desta história, devemos buscar fazer com que o Festival citado seja eternizado e conte sempre com o apoio do Poder Público para a sua realização, não de forma tímida, com poucos recursos, mas de maneira expressiva, ou seja, com o amparo financeiro proporcional a sua história e importância para a cultura cinematográfica, não só do Brasil, porém, de toda a América Latina.

Quanto ao aspecto legal desta proposição, observemos que a Constituição Federal confere poderes ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre cultura, senão vejamos o que diz o seu art. 24, VII e IX *verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

(...)

IX - educação, cultura, ensino e desporto;"

Já a Lei Orgânica do Distrito Federal trata a cultura de forma prioritária, conforme previsto no seu art. 3º, IX:

"Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

IX - valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;"

Mais adiante, a mesma LODF confere poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre temas pertinentes à cultura, consoante prescreve o seu art. 58, V, nos seguintes termos:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

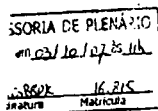
V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;"

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

INDICAÇÃO Nº **IND 2553 / 2007**
(Do Sr. Dep. Benício Tavares)



Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação da Praça do Cidadão, na Estação do Metrô da 114/214 Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação da Praça do Cidadão, na Estação do Metrô da 114/214 Sul.

JUSTIFICATIVA

Promover ações que assegurem uma política distrital de acessibilidade permanente é desenvolver normas, instrumentos e ações integradas do poder público e também com a iniciativa privada para o atendimento às pessoas com deficiência. Neste sentido, são necessárias práticas inovadoras para a construção de uma cidade acessível, considerando os espaços públicos e a implantação de um sistema de transporte acessível, pela combinação de todos os modos de transporte coletivo, incluindo a infra-estrutura urbana, os respectivos equipamentos de apoio ao usuário, em especial às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assim como os procedimentos operacionais adequados.

Reconhecendo a importância e a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência sugerimos a criação de um espaço, doravante denominado Praça do Cidadão, na estação do metrô da 114/214 Sul, para que elas tenham acesso a uma variedade de serviços de apoio e a serviços comunitários que lhes garantam igualdade de oportunidades e atendam às suas necessidades de empregabilidade.

Dentre outras, podemos citar as seguintes vantagens de utilização do espaço para instalar a Diretoria para Assuntos da Pessoa com Deficiência, o serviço médico, o call center do Programa Mão na Roda e salas de aulas para qualificação profissional:

- existência de elevadores nos eixos 114/214 Sul;
- atendimento por ônibus nos dois eixos pelo metrô;
- único local onde há banheiros adaptados;
- ótima acessibilidade devido a existência de rampas e escada rolante;
- local bem arejado e com boa ventilação;
- espaços adequados para instalação de cursos de qualificação profissional.

Sobre a qualificação profissional das pessoas com deficiência, no último dia 26/09, o Presidente Lula, durante evento no Palácio do Planalto, liberou R\$ 2,4 bilhões até 2010 para programas que garantam investimentos em infra-estrutura de transporte, para adequá-los aos deficientes, distribuição de próteses, melhorias em escolas para este público e ações de qualificação para facilitar o acesso ao mercado de trabalho.

Além disso, haverá recursos do FAT para investimento neste mesmo tipo de ações.

Em Brasília, o Deputado Benício Tavares conseguiu aprovar a Lei 3421, de 2004, que garante a reserva de 10% das vagas dos cursos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho para pessoas deficientes.

Quanto ao espaço, recentemente, ele passou ao controle da SEJUS, o que possibilitará num curto espaço de tempo a concretização das medidas que ora propomos.

Outra medida que deve ser adotada para o local é a concessão de um espaço maior que garanta uma nova forma de avaliar a deficiência com vistas a concessão do passe livre. É público e notório, o grande volume de documentos falsos que vem sendo detectados. Além de um médico perito, a avaliação da deficiência e o grau de incapacidade da pessoa com deficiência para fins de obtenção do passe livre deverá também ser analisada por um assistente social, garantindo a legalidade da concessão do benefício.

Trata-se, pois, de um local privilegiado que, de modo algum, deve fugir ao controle do Poder Executivo, e da ação predatória da iniciativa privada que pretende instalar ali comércio na área de alimentação, vestuário e outros.

Assim procedendo, mais uma vez, Brasília se coloca na vanguarda do atendimento às pessoas com deficiência, superando as demais unidades da Federação.

Assim, em face da importância de que se reveste nossa sugestão para o Governo do Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2007.


Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

Indicação nº **IND 2554 / 2007**
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Sugere, à Secretaria de Estado de Transportes, a colocação de uma faixa de pedestres em na Avenida Central, frente à Praça La Bodeguita, localizada no Bairro Vila Nova da cidade de São Sebastião - RA-XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Casa, sugere, à Secretaria de Estado de Transportes, a colocação de uma faixa de pedestre, na Avenida Central, em frente à Praça La Bodeguita, localizada no Bairro Vila Nova da cidade de São Sebastião - RA-XIV.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é uma reivindicação antiga dos moradores do Bairro Vila Nova da cidade de São Sebastião.

A Praça La Bodeguita, localizada nesse Bairro, é um importante local de convívio social, a qual serve de lazer e palco de eventos culturais para a população da cidade de São Sebastião. Por essa razão, é intenso o tráfego de pessoal naquela localidade, o que leva à necessidade de colocação de uma faixa de pedestre na sua principal via de acesso, a fim de diminuir o risco de acidentes para as pessoas que por lá transitam.

Sendo assim, por se tratar de medida de relevante interesse social, que visa à melhoria do trânsito, apresentamos a presente proposição, para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões em

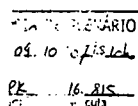

ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº **IND 2555 / 2007**
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de uma fábrica de fraldas descartáveis de uso infantil, adulto e geriátrico nas dependências do Presídio Feminino no Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e de Saúde do Governo do Distrito Federal.



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar gestões da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde no sentido de implantar uma fábrica de fraldas descartáveis nas dependências do Presídio Feminino do Gama para uso nas unidades hospitalares do Distrito Federal, bem como para o fornecimento para pacientes de doenças crônicas e oncológicas e ainda fraldas descartáveis de uso geriátrico para os idosos do Distrito Federal.

A Secretária de Estado de Saúde do Estado de Goiás inaugurou uma fábrica de fraldas em setembro de 2006 nas dependências do Hospital de Dermatologia Sanitária Santa Marta, que assiste pessoas atingidas pela Hanseníase. Com um investimento relativamente baixo – R\$ 12 mil para aquisição de equipamentos e R\$ 4 mil para a reforma do prédio –, a fábrica de fraldas acabou tornando-se uma solução não só para o para essa unidade, mas também para vários hospitais da rede hospitalar pública daquele Estado. A capacidade de produção dessa fábrica é de 7 mil fraldas de uso adulto e geriátrico e 15 mil fraldas infantis por dia.

A fabricação desse material poderá representar uma considerável economia para o Estado, considerando que o custo de uma unidade de fralda geriátrica, por exemplo, é cerca de R\$ 0,98 e da fralda de uso infantil de R\$ 0,79, o custo da fabricação própria gira em torno de R\$ 0,53, pois o Estado só teria que custear a matéria-prima ficando a execução por conta das detentas do Presídio Feminino do Gama, não gerando assim custos com a mão-de-obra.

A fábrica em questão viabilizaria também o fornecimento de fraldas descartáveis de uso adulto para pacientes de doenças crônicas e oncológicas assistidos pelo Programa de Cuidados Paliativos da Gerência de Câncer da Direção de Atenção Especializada da Secretaria de Estado de Saúde e ainda para os idosos previamente cadastrados pela Subsecretaria do Idoso da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

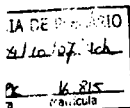
Sala das Sessões, de de 2.007.

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

INDICAÇÃO nº 2558/2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um anexo do Hospital Regional de Samambaia com maternidade e um centro de especialidades.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal.



JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o último censo demográfico do IBGE a população da cidade de Samambaia ultrapassa hoje os 160.000 habitantes e o sistema de saúde da cidade é insuficiente não atendendo de forma eficaz a comunidade. O Hospital Regional de Samambaia funciona em um prédio construído para ser uma unidade hospitalar particular e conta somente 180 leitos para internação. O Ministério da Saúde preconiza que a cada 1000 habitantes o Estado disponibilize de 2,5 a 3 leitos hospitalares.

São realizados nessa unidade de saúde em média 280 partos mensais, porém a maternidade só conta com 50 leitos, ocasionando muitas vezes transferências de pacientes a outras unidades de saúde já em avançado trabalho de parto.

O hospital tem atualmente atendimento ambulatorial somente nas clínicas de ginecologia e cirurgia geral. A população que necessita de atendimento

ambulatorial nas demais especialidades são encaminhadas a outras regionais de saúde ficando até 02 anos no aguardo de um atendimento especializado.

A presente Indicação tem por objetivo solicitar gestões dessa Secretaria no sentido de construir um anexo ao Hospital Regional de Samambaia composto de bloco cirúrgico para maternidade com 02 salas cirúrgicas, 40 enfermarias para parturientes de acordo com o preconizado na Portaria 985, de 05 de agosto de 1999 do Ministério da Saúde, 01 unidade de neonatologia, pediatria com 40 leitos e 01 centro de especialidades com 32 salas para atendimento ambulatorial, 01 centro de imagenologia equipado com 01 aparelho de ressonância magnética, 01 tomográfico, 01 mamógrafo, 02 ecógrafos, 02 aparelhos de RX e 01 aparelho de endoscopia, um laboratório de análise clínica, 01 centro de reabilitação fisioterápica, uma central de hemodiálise e 10 cadeiras para atendimento odontológico.

Estas são as atuais necessidades do Hospital Regional de Samambaia para funcionamento pleno dentro das normas do Ministério da Saúde. Porém, há de se fazer o mínimo necessário para que a população seja atendida naquela satélite.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

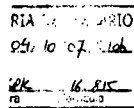
Sala das Sessões, de de 2.007.

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

INDICAÇÃO nº 2557/2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal o incremento do Programa de Cuidados Paliativos da Gerência de Câncer da Direção de Atenção Especializada da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal.



JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo solicitar gestões no sentido de dotar de recursos humanos e de infra-estrutura o Programa de Cuidados Paliativos dessa Secretaria.

O Programa supracitado presta assistência integral a aproximadamente 800 pacientes oncológicos e com doenças crônicas nos aspectos físico, psicossocial e espiritual, bem como de suas famílias.

De acordo com estimativa do Instituto Nacional do Câncer ao final do ano de 2007 serão 5.689 novos casos de câncer e cerca de 1.500 pessoas irão a óbito no DF. O trabalho das equipes multiprofissionais deste programa é justamente minimizar o sofrimento dessas pessoas principalmente na fase final da doença. Porém as equipes estão desfalçadas de profissionais em diversas áreas, tais como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais e odontólogos. Necessitam também de veículos próprios, pois utilizam veículos que muitas vezes

estão ocupados com as demais demandas de transporte das unidades de saúde. Tais medidas tomarão a assistência mais eficaz e possibilitará a extensão dos serviços a mais pacientes e famílias no Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2007.

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado Distrital - DEM

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado **RAAD MASSOUH**)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Diretoria de Vigilância Ambiental.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas informações à Diretoria de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sobre a proliferação de insetos nas salas de aula do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho e sobre as providências daquela diretoria a respeito do assunto.

JUSTIFICAÇÃO

Foi constatada uma enorme proliferação de aranhas nos tetos das salas de aula e em todos os prédios do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho - RA V. A escola diversas vezes procurou solucionar o problema, mas ainda não conseguiu, uma vez que os insetos continuam a cair sobre os alunos e demais funcionários do estabelecimento.

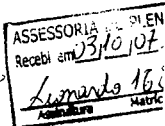
Recentemente, para resolver a questão, a escola solicitou ajuda da Vigilância Ambiental, que foi até o local e recolheu amostras dos insetos, mas ainda não apresentou solução para o caso e nem se manifestou sobre a questão (conforme documentos em anexo).

Cabe aos membros da Comissão de Educação e Saúde exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade.

A presente proposição tem por objetivo a obtenção de maiores informações sobre o problema, buscando orientação da função legislativa na definição de políticas na área de saúde pública e uma solução definitiva para o caso.

Sala das Sessões, em

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital - DEM



Memo 036/2007

Sobradinho-DF, 02 de maio de 2007

Do: C.E.F 04/Sobradinho

Para: Chefe do NMPS - DRE Sobradinho.

Senhor(a) Chefe,

Estamos encaminhando esta, para reforçar o pedido de atendimento urgente da dedetização em nosso Estabelecimento de Ensino.

Atenciosamente,

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital - DEM
Assinatura: RAAD MASSOUH
CPF nº 14 de 20/01/2005

Memo 061/2007

Sobradinho-DF, 20 de junho de 2007

Do: C.E.F 04/Sobradinho

Para: Vigilância Ambiental

Solicitamos que seja agendado, em caráter de urgência, uma visita a esta Unidade de Ensino para averiguação de possível infestação de aranhas, pois estamos recebendo várias reclamações dos alunos e professores sobre este tipo de ocorrência. Informamos ainda que já entramos em contato com este departamento por telefone informando o risco que nossa comunidade escolar está correndo. Desde já agradecemos certos de sua breve resposta.

Atenciosamente,

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - DEM
Assinatura: CRISTIANO ARAÚJO
CPF nº 20/01/2005

Ofício 0012/2007, Audio

Sobradinho-DF, 17 de setembro de 2007

DO: CEF 04 de Sobradinho

PARA: Deputado Raad Massouh

Sr. Deputado,

A sua excelência muito construída, tem apresentado a necessidade de inúmeras reparações em nosso estabelecimento. No decorrer de uma fiscalização, a presença de muitas aranhas no teto das salas de aula e em todos os prédios do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho - RA V. A escola diversas vezes procurou solucionar o problema, mas ainda não conseguiu, uma vez que os insetos continuam a cair sobre os alunos e demais funcionários do estabelecimento. Recentemente, para resolver a questão, a escola solicitou ajuda da Vigilância Ambiental, que foi até o local e recolheu amostras dos insetos, mas ainda não apresentou solução para o caso e nem se manifestou sobre a questão (conforme documentos em anexo).



RAAD MASSOUH
20/07/07

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Dep. **ALÍRIO NETO**)

Requer a realização de Sessão Solene, comemorativa do trigésimo aniversário da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do Art 124, do Regimento Interno, o Deputado signatário requer a realização de Sessão Solene comemorativa do trigésimo aniversário da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no dia 08 de abril de 2008, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa.

ASSESSORIA D

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo prestigiar a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no dia do seu trigésimo aniversário, tendo em vista o efetivo atendimento através da ação educativa junto ao produtor rural e sua família nos aspectos econômicos e sociais, visando o aumento da produtividade agrícola no Distrito Federal e Entorno.

É uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso seja aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões,

Dep. ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

ERVADA NA AGENDA
EVENTOS
LOCAL: 21.1.8
Barbosa, Tadeu
Legislador
nº 11.680-40

Cristiano Araújo
Deputado Estadual

LEONARDO
PRUDENTE

REQUERIMENTO Nº 524/2007
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Fundamentado nos arts. 15, III, 39, §2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa, requiro a Vossa Excelência que seja solicitado, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, esclarecer as razões que levaram à remoção, "ex-offício", do servidor Ezequiel Dias Cruz, ocupante do cargo de professor, matrículas 47.074-0 e 207.833-3, do Centro de Ensino Fundamental nº 13 de Ceilândia para a sede daquela Secretaria.

JUSTIFICATIVA

O professor Ezequiel é servidor de carreira da Secretaria de Educação do Distrito Federal há mais de quinze anos, todos eles dedicados ao exercício do magistério na cidade de Ceilândia.

Recentemente, fora o professor Ezequiel removido, "ex-offício", do Centro de Ensino fundamental nº 13 para a sede da Secretaria de Educação, sem que lhe tenham sido apresentadas justificativas formais para a medida.

A princípio, deve-se considerar que a remoção "ex-offício" é ato administrativo discricionário, posto que cabe ao administrador, segundo critérios de oportunidade e conveniência, praticá-lo sob seu livre arbítrio.

Por outro lado, segundo nos ensina a grande maioria dos juristas do direito administrativo, a exemplo dos mestres Hely Lopes Meireles e Maria Sylvia Z. Di Pietro, todo ato praticado pela administração pública, de caráter discricionário, deve ser motivado, sob pena de nulidade. Não pode o administrador praticar um ato, dependente somente da sua vontade, arbitrariamente, sem justificá-lo.

Sendo assim, considerando que a remoção do professor Ezequiel se deu sem a necessária justificativa oficial da Secretaria de Estado de Educação, entendemos conveniente interpor aquele órgão, a fim de sejam esclarecidas as razões que levaram à transferência desse servidor, razão por que conclamo os nobres Pares à aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB

ASSESSORIA
Rogério Ulysses

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 89ª
(OCTOGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 9 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Milton Barbosa e Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 16 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 6 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-----------------------------|---------------------------|
| • Benício Tavares (PMDB) | • Leonardo Prudente (DEM) |
| • Berinaldo Pontes (PP) | • Luzia de Paula (PSL) |
| • Bispo Renato Andrade (PR) | • Milton Barbosa (PSDB) |
| • Brunelli (DEM) | • Paulo Roriz (DEM) |
| • Cabo Patrício (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Chico Leite (PT) | • Raad Massouh (DEM) |
| • Cristiano Araújo (PTB) | • Rogério Ulysses (PSB) |
| • Dr. Charles (PTB) | • Rôney Nemer (PMDB) |
| • Erika Kokay (PT) | • Wilson Lima (PR) |
| • Eurides Brito (PMDB) | • Alírio Neto (PPS) |

Obs.: Encontram-se em licença: Deputada Jaqueline Roriz, de acordo com o AMD nº 22/2007; Deputado Reguffe e Deputado Batista das Cooperativas.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada a Ata da 88ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 220, de 2007, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 221, de 2007, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 544, de 2007.
- Projeto de Lei nº 541, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.

- **Projeto de Lei nº 542, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Projeto de Lei nº 543, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Projeto de Lei nº 545, de 2007**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Projeto de Resolução nº 44, de 2007**, de autoria do Deputado Reguffe.
- **Indicação nº 2.558, de 2007**, de autoria de vários deputados.
- **Indicação nº 2.559, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.560, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.561, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.562, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.563, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 2.564, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 2.565, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 2.566, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.567, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.568, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.569, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.570, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.571, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.572, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.573, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 2.574, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.575, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.576, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.577, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.578, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.579, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.580, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.581, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.582, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.583, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.584, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 2.585, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 2.586, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 2.587, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 2.588, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 2.589, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 2.590, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Requerimento nº 525, de 2007**, do Deputado Cabo Patrício.
- **Requerimento nº 526, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 527, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 528, de 2007**, do Deputado Reguffe.
- **Requerimento nº 529, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 530, de 2007**, do Deputado Benício Tavares e outros.
- **Requerimento nº 531, de 2007**, do Deputado Alírio Neto.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 5: Apreciação dos vetos parciais aos seguintes dispositivos:** 1) inciso II do § 6º do art. 3º; 2) § 4º do art. 3º; 3) art.

7º; 4) § 1º do art. 8º; 5) § 2º do art. 8º; 6) Anexos, do **PROJETO DE LEI Nº 216, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2008 a 2011".

– Apreciação do veto ao inciso II do § 6º do art. 3º. **REJEITADO** com 18 votos contrários. Houve 6 ausências.

– Apreciação do veto ao § 4º do art. 3º. **REJEITADO** com 18 votos contrários. Houve 6 ausências.

– Apreciação do veto ao art. 7º. **MANTIDO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

– Apreciação conjunta do § 1º do art. 8º e do § 2º do art. 8º. **MANTIDO** com 14 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 8 ausências.

– Apreciação do veto aos Anexos. **REJEITADO** com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 2º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 2007**, de autoria de vários deputados, que "Altera o art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

– **APROVADA** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Informa que, por motivo de saúde, estão ausentes os Deputados Reguffe e Batista das Cooperativas.

– Comunica a correção ao Projeto de Lei nº 12, de 2007, e a considera aceita pelo plenário.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 89ª Sessão Ordinária,
de 9 de outubro de 2007.**

MENSAGEM
Nº 220 / 2007 -GAG

Brasília, 24 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à insigne Câmara Legislativa a presente Mensagem, em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa, que tem por objetivo requerer a V. Exa. a urgente retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 154/2007, encaminhado por intermédio da Mensagem nº 154/2007.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado Alirio Neto
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília-DF

MENSAGEM

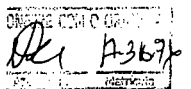
Nº 154 /07-GAG

Brasília, 27 de agosto de 2007.

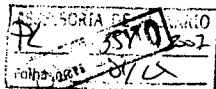
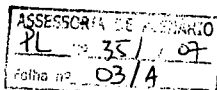
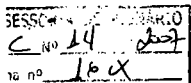
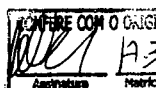
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar, em conformidade com o Regimento Interno dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam adotadas as providências para a retirada de urgência do Projeto de Lei nº 1.883/2005, PL 304/2007, PL 351/2007, PLC 014/2007, e a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 20/2007.

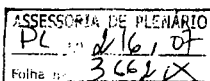
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.



JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALIRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



Real em 11/10/07

MENSAGEM

Nº 103 /2007 - GAG

Brasília, 29 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar que "define critérios para a ocupação de área pública mediante Concessão de Direito Real de Uso e Concessão de Uso, para as utilizações que especifica".

A concessão de direito real de uso encontra-se prevista no art. 325 da Lei Orgânica do Distrito Federal, como instrumento jurídico a ser utilizado para implementação das Políticas de Ordenamento Territorial e de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, bem como na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - o Estatuto da Cidade.

Faz-se oportuno registrar que a regulamentação do instrumento da concessão de direito real de uso e concessão de uso faz-se necessária, considerando que a legislação que regia anteriormente a matéria está sendo questionada por apresentar vício quanto a iniciativa.

Por conseguinte, a proposta ora encaminhada vem estabelecer os critérios para que a concessão de direito real de uso possibilite a utilização de áreas públicas em subsolo, solo ou espaço aéreo, desde que vinculadas a uma edificação.

No que se refere à concessão de uso, sua utilização está sendo prevista para a implantação de infra-estrutura de energia elétrica, telecomunicações, águas, esgotos, radiodifusão sonora e de sons e imagens e gás canalizado.

O instituto da concessão vem sendo utilizado em Brasília, desde 1967, quando foi permitida a construção de torres de circulação vertical fora das projeções das Superquadras Norte e Sul do Plano Piloto, permitindo melhores soluções arquitetônicas, configurando-se, portanto, como instrumento relevante para a consolidação de nossas cidades.

Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar em regime de urgência.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais deputados minhas expressões de elevado apreço e consideração, aguardando a aprovação dessa Casa.

JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALIRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM

Nº 221 /07 -GAG

Brasília, 05 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito adicional, no valor de R\$ 36.342.047,00 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e sete reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 33.097.047,00 (trinta e três milhões, noventa e sete mil e quarenta e sete reais), sendo:

R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais) em favor da Região Administrativa IV - Brazlândia, destinados aos subtitulos Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha;

> R\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) em favor da Região Administrativa IX - Ceilândia, destinados ao subtítulo Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia, visando ao atendimento de despesas com a realização de obras do Programa Governo nas Cidades;

> R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) em favor da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, destinados aos subtitulos Execução de Obras de Urbanização no Riacho Fundo e Reforma da Feira Permanente do Riacho Fundo, visando à realização de pequenas obras referentes à reforma do telhado e das dependências internas da feira e ao Programa Governo nas Cidades;

> R\$ 21.551.330,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais) em favor da Secretaria de Estado de Educação, destinados às atividades Concessão de Benefícios a Servidores, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção da Educação Infantil e Manutenção da Educação Especial e aos projetos Informatização do Sistema Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal e Construção de Unidades da Educação Infantil;

> R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) em favor do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, destinados ao subtítulo Assistência Médica aos Dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO 3000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO										
UNIDADE 2020 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLC										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
000	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL								200.000	
ATIVIDADES										
10 112	0700 8317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000	
10 122	0700 8317 8120	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MOVIMENTOS PULSOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL							200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO 3										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO 3000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO										
UNIDADE 3200 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
000	ALOCACAO DA FUNCAO PUBLICA								1.419.000	
ATIVIDADES										
10 302	0228 8195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							1.419.000	
10 302	0228 8195 8004	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							1.419.000	
TOTAL - SEGURIDADE										1.419.000
TOTAL - GERAL										1.419.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO 3										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO 3000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER										
UNIDADE 3100 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
000	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								1.072.992	
ATIVIDADES										
27 811	1900 3833	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							718.000	
27 811	1900 3833 3176	APOIO A ASSOCIACAO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS (EP)							50.000	
27 811	1900 3833 3180	APOIO AO EVENTO 12º CAMPEONATO DISTRITAL DE ARTES MARCIAIS DO DF - FLIP (EP)							300.000	
27 811	1900 3833 3181	APOIO A ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA GINASTICA OLIMPICA NAS COMPETICOES ESTADUAIS E NACIONAIS (EP)							40.000	
27 811	1900 3833 3189	APOIO AO PROJETO "JUDO NO COBRADO" (EP)							30.000	
27 811	1900 3833 3340	APOIO A LIGA DE FUTEBOL FEMININO - LIFEM DO DISTRITO FEDERAL (EP)							50.000	
27 811	1900 3833 3400	APOIO A REALIZACAO DA IV CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE LT3 471-60-700 GAMA (EP)							30.000	
27 811	1900 3833 4072	1 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA ANTI-DROGAS EM TAGUATINGA E CEILANDIA (EP)							100.000	
27 811	1900 3833 4073	1 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA ANTI-DROGAS EM SANTA MARIA E GAMA (EP)							100.000	
27 811	1900 3833 4074	1 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA ANTI-DROGAS EM SOBRADINHO E PLANALTINA (EP)							100.000	
27 811	1900 3833 4075	1 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA ANTI-DROGAS EM BRASILIA (EP)							100.000	

OPERACOES ESPECIAIS										
27 811	1900 3833	APOIO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER							52.992	
27 811	1900 3833 3428	APOIO A EQUIPE BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS (EP)							32.992	
27 811	1900 3833	APOIO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER							100.000	
27 811	1900 3833 3431	REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO "PONDERINHO" DO CAVEPI							100.000	
2408	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA								170.000	

ATIVIDADES										
27 342	2408 3833	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							100.000	
27 342	2408 3833 3100	APOIO AO ESPORTE PARADESPORTIVO - ON-EP (EP)							100.000	
OPERACOES ESPECIAIS										
27 811	2408 3833	APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA FISICA E OL. MENTAL							70.000	
27 811	2408 3833 3214	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS ASSOCIACAO DE SINDOS-ANAS (EP)							100.000	

PROJETOS										
04 122	3800 3803	REFORMA DE PREDIOS A PROPRIOS							100.000	
4 122	3800 3803 3803	RECEPCAO E MANUTENCAO DE PISTAS E CIRCUITOS DE MOTOCROSS NO ULTOPO (EP)							100.000	

ANEXO 1										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO 3000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER										
UNIDADE 3100 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
000	ESPORTE: MONTE E COMPO EM EQUILIBRIO								1.614.832	
PROJETOS										
27 811	0000 3400	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							50.000	
27 811	0000 3400 3503	REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO CRUZILHO (EP)							50.000	

27 811	0000 3244	REFORMA DE ESTADIO							100.000	
27 811	0000 3244 3423	CONCLUSAO DAS OBRAS DO ESTADIO DO PARANAL (EP)							100.000	
27 811	0000 1745	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							50.000	
27 811	0000 1745 3236	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTE EM BUBITI, ARAPOANGA, INARA E E OHO 13-CEILANDIA (EP)							10.000	
27 811	0000 1800	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO							125.000	
27 811	0000 1800 1800	CONSTRUCAO DO CENTRO OLIMPIO DE PLANALTINA (EP)							125.000	
27 811	0000 3333	CONSTRUCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL							100.000	
27 811	0000 3333 3331	CONSTRUCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL DE SANTA MARIA (EP)							100.000	
27 811	0000 3390	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							30.000	
27 811	0000 3390 3445	CONSTRUCAO DE PISTA DE AEROMODELISMO NO MORRO DA CAPELDA (EP)							30.000	
27 811	0000 1947	ILUMINACAO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR							100.000	
27 811	0000 1947 3233	IMPLANTACAO DE OUTRA ESTRUTURA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA QD 0408 OD 12 ST NORTE ENTRE QDS 1500 E 500-16 ST NORTE (EP)							100.000	

OPERACOES ESPECIAIS										
27 811	0000 1900	APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS							100.000	
27 811	0000 1900 3018	APOIO A REALIZACAO DO TORNEIO ABERTO DA FEDERACAO DE TENIS DE BRASILIA (EP)							100.000	
27 811	0000 1975	APOIO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER							200.000	
27 811	0000 1975 3027	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL (EP)							200.000	
27 811	0000 1975 3206	APOIO AOS EVENTOS E CAMPEONATOS DE MOTOCICLISMO NO DF (EP)							200.000	
27 811	0000 1975	APOIO AO ESPORTE AMADOR							50.000	
27 811	0000 1975 3204	REALIZACAO DE TORNEIO MASTER DE VALEI DE BRASILIA (EP)							50.000	
27 811	0000 1975	APOIO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER							200.000	
27 811	0000 1975 3217	APOIO A REALIZACAO DA 7ª CORRIDA DO POLICIAL CIVIL (EP)							50.000	
27 811	0000 1975 3173	APOIO AO PROJETO "VALEI PARA TODOS" NA CIDADE DE SAMANBAIA (EP)							10.000	
27 811	0000 1975 3201	APOIO AO IMPERIALISMO DA LIGA DE FUTEBOL FEMININO E ASSOCIACAO ESPORTIVA DO ESTADUAL (EP)							100.000	
27 811	0000 1975	APOIO AO ESPORTE AMADOR							200.000	
27 811	0000 1975 3221	APOIO A LIGA DAS ASSOCIACOES DE ESPORTIVAS DE SOBRADINHO - LASE (EP)							40.000	

ANEXO 1										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO 3000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER										
UNIDADE 3100 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
27 811	0000 1975 3204	PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS DAS LIGAS OFICIAIS DE FUTEBOL - AMADOR (EP)							120.000	
TOTAL - FISCAL										2.957.817
TOTAL - GERAL										2.957.817

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO 1										R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
UNIDADE	04000	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								
UNIDADE	04101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FLUO	PROGRAMATICA	PROGRAMA AÇAO SIRTULLO PRODUTO						DOTACAO		
0022	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO A CIDADÃO								1 720	
ATIVIDADES										
04 132	0321 1989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						5 720		
04 122	0322 1989 0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						5 720		
TOTAL - FISCAL										1 720
TOTAL - GERAL										5 720

ANEXO II										R\$ 1,00				
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO A LEI Nº														
ORÇAO														
UNIDADE														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO						R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO
							E	S	N	O	S	T		
							G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO													90.000
ATIVIDADES														
18.122	8188.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												90.000
18.122	0100.8517.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL												90.000
TOTAL - FISCAL														
TOTAL - GERAL														

011 Recorrência LDO

012 Projeto em Andamento

013 Convênio de Transferência

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORÇAO										
UNIDADE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	ANEXO ADMINISTRATIVO								128.900	
ATIVIDADES										
04.122	8188.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							128.900	
04.122	0100.8517.034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA								
						F	3	90	0 100	
4000	ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								200.000	
PROJETOS										
04.122	4000.7344	REFORMA DE ESTATUTO							200.000	
04.122	4000.7344.6127	REFORMA DO ESTATUTO CHAPADINHA								
						F	4	90	0 100	
TOTAL - FISCAL										128.900
TOTAL - GERAL										128.900

(*) Prioridade LDO. (**) Frazes em Abolimento. (***) Concessão de Pensão

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00	
CREDITO SUPPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES											
ANEXO A LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ORÇAO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE	11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CILANDIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FLNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G M L F	DOTAÇÃO		
							E S N O S T				
							G F D D O E				
0084	URBANIZAÇÃO									1.439.000	
PROJETOS											
18.451	0084.1119	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.439.000	
18.451	0084.1119.0470	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CILÂNDIA									
							F E V O 0 100	1.439.000			
TOTAL - FISCAL											1.439.000
TOTAL - GERAL											1.439.000
(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Função											

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00			
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES													
ANEXO A LEI Nº													
SUPLEMENTAÇÃO													
ÓRGÃO	11000	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
UNIDADE	11119	ARZOULO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO						DOTAÇÃO					
							R	E	G	M	L	F	
							E	S	N	O	S	T	
							G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO											40.000	
PROJETOS													
18.451	0084.1119	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										40.000	
18.451	0084.1119.0759	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO											
							17						
							F	A	90	0	100		
												40.000	
1000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE											370.000	
PROJETOS													
18.451	1000.3347	REFORMA DE FEIRAS										370.000	
18.451	1000.3347.6745	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO											
							17						
							F	A	90	0	100		
												370.000	
TOTAL - FISCAL													410.000
TOTAL - GERAL													410.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORÇAO	18000	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									1.721.907
PROJETOS										
12.126	0071.8889	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							1.721.907	
12.126	0071.8889.0001	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR								
0142	EDUCANDO SEMPRE									16.678.000

0142 EDUCANDO SEMPRE

ATIVIDADES						
12.361	8142.3389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.478.000
12.361	0142.3389.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361	8142.3389	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.478.000
12.361	0142.3389.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.367	8142.3393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				176.000
12.367	0142.3393.0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
ESCOLA DE TODOS OS						1.478.000
PROJETOS						
12.361	8142.3376	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000.000
12.361	0142.3376.0001	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
12.361	8142.3371	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				2.450.500
12.361	0142.3371.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				620.700
VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						120.700
ATIVIDADES						
12.122	8212.8204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				130.419
12.122	0212.8204.0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
TOTAL - FISCAL						21.231.830
TOTAL - GERAL						2.711.370

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO A LEI Nº										
ORÇAO 0400 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE 0402 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FLNCD	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO							DOTAÇÃO	
			R	E	G	M	L	F		
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0400	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR E AMBULANCIA TOTAL									490.000
ATIVIDADES										
18.362	8400.1185	ASSISTÊNCIA MEDICA A DEPENDENTES							490.000	
18.362	0400.1185.0002	ASSISTÊNCIA MEDICA AOS DEPENDENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							490.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO 18										R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORÇÃO										
UNIDADE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - CRIAÇÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL								200.000	
ATIVIDADES										
18.121	8700.1000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							200.000	
18.121	0700.8500.0116	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL								

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00									
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO A LEI Nº																			
SUPLEMENTAÇÃO																			
ORÇÃO	16000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO																	
UNIDADE	23206	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA																	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO						R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO					
								E	S	N	O	S	T						
								G	F	D	D	O	E						
1600	ZOO DE TODOS OS													2.957.817					
ATIVIDADES																			
18.122	8400.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												2.957.817					
18.122	8400.8517.0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASILIA																	
														F	3	90	3	00	2.957.817
TOTAL - FISCAL															2.957.817				
TOTAL - GERAL															2.957.817				

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

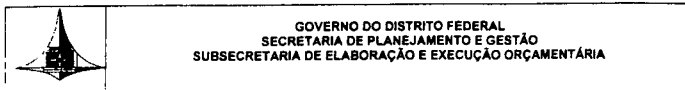
ANEXO III										R\$ 1,00
CÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORÇÃO										
UNIDADE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FLNCD	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	L	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2.470.000	
ATIVIDADES										
04.122	8188.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.470.000	
04.122	0100.8517.9984	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							2.470.000	
0100	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								2.125.000	
ATIVIDADES										
04.411	8188.1548	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							2.125.000	
04.411	0100.1548.0002	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							2.125.000	
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								800.000	
ATIVIDADES										
04.123	0228.8584	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							800.000	
04.123	0228.8584.9984	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							800.000	
TOTAL - FISCAL										5.125.000
TOTAL - GERAL										5.125.000

ANEXO IV				R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				
SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº				
ORÇÃO				
L. UNIDADE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PL/NC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E S U M M A R I O D E F I N A N C I A M E N T O	DOTAÇÃO
180	TRANSPORTE SEGURO			3.155.000
PROJETOS				
28.788	1800	1475	RECLAMACÃO E MELHORIA DE BOBÓVIAS	3.155.000
28.782	1800	1475.1502	RECLAMACÃO DA BOBÓVIA DF-001, TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA DF-015 ATE O KM 3,3 DA DF-140	
			BOBÓVIA RECUPERADA (KM) 11	
TOTAL FISCAL				3.155.000
TOTAL GERAL				3.155.000

(*) Promessa LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV				R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				
SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO A LEI Nº				
ORÇÃO				
L. UNIDADE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PL/NC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E S U M M A R I O D E F I N A N C I A M E N T O	DOTAÇÃO
300	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL			90.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
30.000	0001	0002	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	90.000
30.000	0001	0002.0002	PAGAMENTO DO PASEP DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	
TOTAL FISCAL				90.000
TOTAL GERAL				90.000

(*) Promessa LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	02/10/2007	371

PROCESSOS:
148.000.470/2007, 113.003.278/2008, 094.000.708/2007, 390.003.344/2007,
196.000.118/2007, 080.020.482/2007, 080.020.589/2007, 133.000.596/2007, 400.000.387/2007

INTERESSADOS: VALOR EM R\$

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA	328.900
REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	1.439.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	410.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	21.551.330
FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	490.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	3.155.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	200.000
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	2.957.817
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	90.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5.720.000
TOTAL R\$	36.342.047

ASSUNTO:
CRÉDITO ADICIONAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES): Suplementar R\$ 33.097.047,00
Especial R\$ 3.245.000,00

FONTE DE RECURSOS:

- 100 - Ordinário não Vinculado
103 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
120 - Diretamente Arrecadados

FINALIDADE:
Região Administrativa IV - Brazlândia - destinado aos subtitulos Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha;

Região Administrativa IX - Ceilândia - destinado ao subtitulo Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia, visando ao atendimento de despesas com a realização de obras do Programa Governo nas Cidades;

Região Administrativa XVII - Riacho Fundo - destinado aos subtitulos Execução de Obras de Urbanização no Riacho Fundo e Reforma da Feira Permanente do Riacho Fundo, visando à realização de pequenas obras referentes à reforma do telhado e das dependências internas da feira e ao Programa Governo nas Cidades;

Secretaria de Estado de Educação - destinado às atividades Concessão de Benefícios a Servidores, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção da Educação Infantil e Manutenção da Educação Especial e aos projetos Informatização do Sistema Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal e Construção de Unidades da Educação Infantil;

Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros - destinado ao subtitulo Assistência Médica aos Dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à inclusão, na programação da unidade, do subtitulo Restauração da Rodovia DF-001, Trecho do Entroncamento da DF- 35 até o km 3,3 da DF 140;

Serviço de Limpeza Urbana - SLU - destinado à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao atendimento de despesas com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal;

Fundação Jardim Zoológico de Brasília - destinado à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando ao atendimento de despesas com alimentação dos animais e com contratos de serviços terceirizados;

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - destinado à inclusão, na programação da unidade, da operação especial Formação do Patrimônio do Servidor Público com a finalidade de atender a despesas com o pagamento do PASEP do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o final do exercício;

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - destinado às atividades Manutenção de Serviços Administrativos, Concessão de Benefícios a Servidores e Fornecimento de Alimentação aos Presidiários.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA LUCY LAURA MARIA LÚCIA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: BARÃO MELLO DA SILVA

SUBSECRETÁRIO: JÚLIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA

RECEBI OS ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 2007

MATRICULA:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	02/10/2007	371

PROCESSOS:
148.000.470/2007, 113.003.278/2008, 094.000.708/2007, 390.003.344/2007,
196.000.118/2007, 080.020.482/2007, 080.020.589/2007, 133.000.596/2007, 400.000.387/2007

INTERESSADOS: VALOR EM R\$

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA	328.900
REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	1.439.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	410.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	21.551.330
FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	490.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	3.155.000
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	200.000
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	2.957.817
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	90.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5.720.000
TOTAL R\$	36.342.047

ASSUNTO:
CRÉDITO ADICIONAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES): Suplementar R\$ 33.097.047,00
Especial R\$ 3.245.000,00

FONTE DE RECURSOS:

- 100 - Ordinário não Vinculado
103 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
120 - Diretamente Arrecadados

FINALIDADE:
Região Administrativa IV - Brazlândia - destinado aos subtitulos Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha;

Região Administrativa IX - Ceilândia - destinado ao subtitulo Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia, visando ao atendimento de despesas com a realização de obras do Programa Governo nas Cidades;

Região Administrativa XVII - Riacho Fundo - destinado aos subtitulos Execução de Obras de Urbanização no Riacho Fundo e Reforma da Feira Permanente do Riacho Fundo, visando à realização de pequenas obras referentes à reforma do telhado e das dependências internas da feira e ao Programa Governo nas Cidades;

Secretaria de Estado de Educação - destinado às atividades Concessão de Benefícios a Servidores, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção da Educação Infantil e Manutenção da Educação Especial e aos projetos Informatização do Sistema Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal e Construção de Unidades da Educação Infantil;

Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros - destinado ao subtitulo Assistência Médica aos Dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à inclusão, na programação da unidade, do subtitulo Restauração da Rodovia DF-001, Trecho do Entroncamento da DF- 35 até o km 3,3 da DF 140;

Serviço de Limpeza Urbana - SLU - destinado à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao atendimento de despesas com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal;

Fundação Jardim Zoológico de Brasília - destinado à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando ao atendimento de despesas com alimentação dos animais e com contratos de serviços terceirizados;

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - destinado à inclusão, na programação da unidade, da operação especial Formação do Patrimônio do Servidor Público com a finalidade de atender a despesas com o pagamento do PASEP do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o final do exercício;

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - destinado às atividades Manutenção de Serviços Administrativos, Concessão de Benefícios a Servidores e Fornecimento de Alimentação aos Presidiários.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA LUCY LAURA MARIA LÚCIA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: BARÃO MELLO DA SILVA

SUBSECRETÁRIO: JÚLIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA

E.M.

Nº

/07-GAB/SEPLAG

Brasília,

de

de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito adicional, no valor de R\$ 36.342.047,00 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 33.097.047,00 (trinta e três milhões, noventa e sete mil e quarenta e sete reais), sendo:

➤ R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais) em favor da Região Administrativa IV – Brazlândia, destinados aos subtitulos Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha;

➤ R\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais) em favor da Região Administrativa IX – Ceilândia, destinados ao subtitulo Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia, visando ao atendimento de despesas com a realização de obras do Programa Governo nas Cidades;

➤ R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) em favor da Região Administrativa XVII – Riacho Fundo, destinados aos subtitulos Execução de Obras de Urbanização no Riacho Fundo e Reforma da Feira Permanente do Riacho Fundo, visando à realização de pequenas obras referentes à reforma do telhado e das dependências internas da feira e ao Programa Governo nas Cidades;

➤ R\$ 21.551.330,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais) em favor da Secretaria de Estado de Educação, destinados às atividades Concessão de Benefícios a Servidores, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção da Educação Infantil e Manutenção da Educação Especial e aos projetos Informatização do Sistema Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal e Construção de Unidades da Educação Infantil;

➤ R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) em favor do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, destinados ao subtitulo Assistência Médica aos Dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

➤ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, destinados à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao atendimento de despesas com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal;

➤ R\$ 2.957.817,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais) em favor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, destinados à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais com a finalidade de atender a despesas com alimentação dos animais e com contratos de serviços terceirizados;

➤ R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões e setecentos e vinte mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, destinados às atividades Manutenção de Serviços Administrativos, Concessão de Benefícios a Servidores e Fornecimento de Alimentação aos Presidiários.

II – crédito especial, no valor de R\$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo:

➤ R\$ 3.155.000,00 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados à inclusão, na programação da unidade, do subtitulo Restauração da Rodovia DF-001, Trecho do Entroncamento da DF-35 até o km 3,3 da DF 140; e

➤ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, destinados à inclusão, na programação da unidade, da operação especial Formação do Patrimônio do Servidor Público com a finalidade de atender a despesas com o pagamento do PASEP do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos até o final do exercício financeiro.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, considerando o disposto no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, o estabelecido no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI
Secretário de Planejamento e Gestão
Substituto

Excelentíssimo Senhor
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Digníssimo Governador do Distrito Federal – Em Exercício
N E S T A

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007), apresento justificação das alterações propostas no Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 36.342.047,00 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e sete reais).

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório “Quadro Detalhamento da Despesa” extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIOGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias pertencentes às unidades abaixo especificadas:

• da Região Administrativa IV – Brazlândia, à conta dos subtitulos Promoção da Festa do Morango no INCRA 06(EPP) e Reforma da Rodoviária de Brazlândia(EP), sem comprometimento das metas estabelecidas para o exercício. Como a Festa do Morango já foi realizada e a obra de reforma da Rodoviária transferida para a Secretaria de Transportes, os recursos são passíveis de anulação;

• da Secretaria de Estado de Educação, à conta de diversos subtitulos, visando à realocação de recursos da fonte 103 – Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação, de forma que possibilite um melhor atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à educação especial. A unidade propõe, ainda, o remanejamento de recursos para atender despesas com a concessão de benefícios aos servidores e com a informatização do Sistema Escolar;

• do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, à conta da atividade Assistência Médica a Dependentes. O remanejamento proposto ocorre dentro da mesma ação para ajuste orçamentário da fonte 120 – diretamente arrecadados, ao limite estabelecido na programação financeira para cada grupo de despesa, sem impacto negativo na meta do exercício;

• do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à conta das ações Duplicação e Restauração DF-005, Execução de Operação Tapa-Buraco em Diversas Rodovias do Distrito Federal e Restauração Rodovia DF-025, Trecho DF-003/DF-001, passíveis de anulação, para priorizar a execução, neste exercício, da obra referente à Restauração da Rodovia DF-001, Trecho do Entroncamento da DF-035 até o km 3,3 da DF-140;

• do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, do subtitulo Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal, sem prejuízo para a unidade vez que se trata de remanejamento para atender gastos assumidos dentro dos limites estabelecidos na programação orçamentária e financeira;

• da Secretaria de Estado de Esporte, à conta de diversas ações cuja execução não ocorrerá no presente exercício, haja vista a reprogramação dos gastos de modo que guardem compatibilidade com os limites fixados na programação orçamentária e financeira de cada órgão e entidade da Administração Pública do Distrito Federal;

• do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, sem reflexo negativo para a unidade vez que se trata de adequação da despesa ao pagamento do PASEP do Instituto até o final do exercício financeiro;

• do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, do subtitulo Concessão de Plano de Saúde aos Servidores do Distrito Federal, sem repercussão negativa no exercício. Os recursos são passíveis de anulação vez que não há, até o presente momento, previsão de concessão do benefício;

• da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, de dotação orçamentária referente à atividade Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado – Na Hora, cujo saldo é passível de anulação sem prejuízo para a unidade.

O presente crédito adicional tem a seguinte composição e destinação:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 33.097.047,00 (trinta e três milhões, noventa e sete mil e quarenta e sete reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias pertencentes a diversas unidades, abaixo especificadas:

• Região Administrativa IV – Brazlândia - destinado aos subtitulos Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha;

• Região Administrativa IX – Ceilândia - destinado ao subtitulo Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia, visando ao atendimento de despesas com o Programa Governo nas Cidades;

• Região Administrativa XVII – Riacho Fundo - destinado aos subtitulos Execução de Obras de Urbanização no Riacho Fundo e Reforma da Feira Permanente do Riacho Fundo, visando à realização de pequenas obras referentes à reforma do telhado e das dependências internas da feira e ao Programa Governo nas Cidades;

• Secretaria de Estado de Educação - destinado às atividades Concessão de Benefícios a Servidores, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção da Educação Infantil e Manutenção da Educação Especial e aos projetos Informatização do Sistema Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal e Construção de Unidades da Educação Infantil;

• Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros - destinado ao subtitulo Assistência Médica aos Dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

• Serviço de Limpeza Urbana – SLU - destinado à atividade Publicidade e Propaganda, visando ao atendimento de despesas com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal;

• Fundação Jardim Zoológico de Brasília - destinado à atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, visando ao atendimento de despesas com alimentação dos animais e com contratos de serviços terceirizados;

• Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - destinado às atividades Manutenção de Serviços Administrativos, Concessão de Benefícios a Servidores e Fornecimento de Alimentação aos Presidiários.

II - crédito especial no valor de R\$ 3.245.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinados à inclusão de subtítulos novos na programação orçamentária das unidades a seguir:

• Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à inclusão do subtítulo Restauração da Rodovia DF-001, Trecho do Entroncamento da DF- 35 até o km 3,3 da DF 140; e

• Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - destinado à inclusão da operação especial Formação do Patrimônio do Servidor Público com a finalidade de atender a despesas com o pagamento do PASEP do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, até o final do exercício financeiro.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, considerando o disposto no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, o que estabelece o inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 03 de outubro de 2007.

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI
Secretário de Planejamento e Gestão
Substituto

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106-00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA						328.900
13.192.1100.2483 PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS						
Ref. 009328 6338 PROMOÇÃO DA FESTA DO MORANGO NO INCRA 06 (EPF)	4	33.90.31	0	100	4.650	
	4	33.90.36	0	100	4.650	
	4	33.90.39	0	100	119.600	
						128.900
15.453.3300.3689 REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO						
Ref. 009317 6317 REFORMA DA RODOVIÁRIA DE BRAZILÂNDIA(EPF)	4	44.90.51	0	100	200.000	
						200.000
140101-00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						21.551.330
12.361.0138.2471 A ESCOLA BATE A SUA PORTA						
Ref. 000193 0001 A ESCOLA BATE A SUA PORTA	99	33.90.39	0	103	265.048	
						265.048
12.361.0138.3632 PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE						
Ref. 000493 0001 PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE	99	33.90.30	0	103	4.500	
	99	33.90.39	0	103	4.404.000	
						4.404.500
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000217 0003 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.33	0	103	244.972	
						244.972
12.361.0140.3874 LIGADO AO FUTURO						
Ref. 000204 6601 LIGADO AO FUTURO	99	33.90.39	0	103	800.000	
						800.000
12.361.0140.3953 TODA BRASÍLIA SABE LER						
Ref. 004892 0636 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (EPF)	99	33.90.30	0	103	700.000	
						700.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000428 1317 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 96 - CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	103	79.005	
						79.005
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 004830 1319 REFORMA GERAL COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANTÃO - SOBRADINHO	5	44.90.51	0	103	618.777	
						618.777

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000433 1322 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 403 - SANGAMBAIA	12	44.90.51	0	103	3.300.000	
						3.300.000

12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ref. 000438 1327 MURIS - REFORMA GERAL DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

99 44.90.51 0 103 737.607 737.607

12.361.2100.3482 PROFESSOR NOTA 10
Ref. 000212 0001 PROFESSOR NOTA 10

99 33.90.39 0 103 50.000 50.000

12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
Ref. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

99 33.90.30 0 103 1.881.567
99 33.90.33 0 100 330.419
99 33.90.37 0 100 721.907
99 44.90.52 0 103 1.468.974
4.403.867

12.363.0142.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ref. 000176 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

99 33.90.30 0 103 3.000.000
99 33.90.37 0 100 1.000.000
99 33.90.39 0 103 532.114
99 44.90.52 0 103 1.251.000
5.783.114

12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

99 33.90.39 0 103 54.240 54.240

12.767.0164.3273 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ref. 004870 6001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

99 44.90.51 0 103 111.000 111.000

15030515205 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
15.127.0700.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

99 33.90.39 0 100 200.000 200.000

Ref. 009120 4120 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

99 33.90.39 0 100 200.000 200.000

140101-00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

04.122.3599.3003 REFORMA DE PREDIÓTIOS PRÓPRIOS

2.437.817

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000816 3607 RECLUTAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISTAS E CIRCUITOS DE MOTOCROSS NO AUTÓDROMO(EPF)		44.90.51	0	100	100.000	
						100.000
27.342.2409.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008732 3106 APOIO AO ESPORTE PARA-DESPORTIVO - ONAES(EPF)	99	33.50.36	0	100	100.000	
						100.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008737 3176 APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS(EPF)	99	33.50.39	0	100	80.000	
						80.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008739 3180 APOIO AO EVENTO "37º CAMPEONATO DISTRITAL DE ARTES MARCIAIS DO DF - FIDOF(EPF)	99	33.50.39	0	100	200.000	
						200.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008740 3181 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA GINÁSTICA OLÍMPICA NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS(EPF)	99	33.50.33	0	100	40.000	
	99	33.50.39	0	100	50.000	
						90.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008741 3189 APOIO AO PROJETO "JUDO NO CERRADO(EPF)	99	33.50.39	0	100	50.000	
						50.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008742 3340 APOIO A LIGA DE FUTEBOL FEMININO - LUFFEM DO DISTRITO FEDERAL(EPF)	99	33.50.43	0	100	50.000	
						50.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008743 2405 APOIO A REALIZAÇÃO DA IV CORRIDA RURAL DE CASAGRANDE DE LEI 3.871-66 NO GAMA(EPF)	2	33.50.39	0	100	50.000	
						50.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008744 40721 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA ANTI-DROGAS EM TAGUATINGA E CEILÂNDIA(EPF)	3	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008745 40731 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA ANTI-DROGAS EM SANTA MARIA E GAMA(EPF)	10	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
27.811.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 008746 40741 - CIRCUITO BRASILENSE DE CORRIDA DE RUA						

190111.00001	11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CILÂNDIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
--------------	-------	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220602 22002		24002 FLNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS							490 000
10 302 0400 2103		0002 ASSISTÊNCIA MEDICA A DEPENDENTES							
Ref. 004884		0002 ASSISTÊNCIA MEDICA AOS DEPENDENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
				99	33 90 39	0	120	490 000	
									490 000
2007AC00371								TOTAL	490 000

ANEXO VI	DESPESA	RS 1,00					
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACOES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
	ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202-20202	20203 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						3.155.000
26 782 2800 1475	RECLUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 010328	2502 REESTRUTURAÇÃO DA RODOVIA DF-001, TRECHO DO ENCRONCAMENTO DA DF-033 ÀTE O KM 3,3 DA DF-140						
	RODOVIA RECLUPERADA (KMS) 11						
		99	44.90.51	0	100	3.155.000	
							3.155.000
280208-28208	28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						90.000
28 846 0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 010327	6961 PAGAMENTO DO PASEP DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASILIA AMBIENTAL						
		99	33.90.47	0	100	90.000	90.000
2007AC00371	TOTAL						3.245.000

11-87 10:31

TEL:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito P. DB

OFÍCIO Nº 003/GDEB

Brasília-DF, 28 de setembro de 2007.

Senhor Administrador,

Em atenção aos ofícios nºs 1392/2007 e 1440/2007 - RA-IV, por meio dos quais Vossa Senhoria solicita o remanejamento de recursos remanescentes da emenda parlamentar de minha autoria, para fazer face às despesas de caráter compulsório, informo que autorizo a utilização dos recursos, na forma proposta.

Na certeza de ter cumprido com o meu papel de parlamentar, quando da apresentação da emenda para a realização da tradicional festa do morango, aproveito para colocar-me novamente à disposição dessa cidade e parabenizar Vossa Senhoria e sua equipe, quanto à forma como tem conduzido os trabalhos frente a essa comunidade pela qual tenho tanto apreço.

Atenciosamente,

Eurides Brito
 Deputada Distrital EURIDES BRITO

Ao Senhor
EDIS DE OLIVEIRA SILVA
 Administrador Regional de Brasília-DF

*Encomenda
 54688/2007*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

[illegible]

0.00 0.00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Mês de Referência Outubro

Exercício: 2007

PSIO0010

Posição em 03/10/2007

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL				0,00	2.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1291	0,00	2.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1282	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	1.884.600,00	1.884.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1285	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	418.800,00	418.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	3.612.150,00	3.612.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	942.300,00	942.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1316	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	386.450,00	386.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1317	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1318	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	209.400,00	209.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1319	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	618.777,00	618.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	732.900,00	732.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.3278.1321	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	103	0	1.196.721,00	1.196.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 7

Emissão por: ANTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Mês de Referência Outubro

Exercício: 2007

PSIO0010

Posição em 03/10/2007

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.1184	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	102	0	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.1185	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	102	0	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.1186	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.1187	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.3018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.3327	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.3444	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.3471	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.3475	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.0164.5624.3672	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	100	0	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.361.2100.3402.0001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 11

Emissão por: ANTA



A/C de Louci

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Ofício 0165/2007-GB/BT

Brasília DF, 26 de setembro de 2007

A Sua Senhoria o Senhor
Edis de Oliveira Silva
 Administrador Regional de Brasília
 NESTA

Senhor Administrador,

Acuso o recebimento do Ofício nº 1391/2007/GAB-RA IV, no qual Vossa Senhoria solicita minha autorização para proceder o remanejamento dos recursos orçamentários do Programa de Trabalho: 15.453.3300.3689.6317 - Reforma da Rodoviária de Brasília, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil

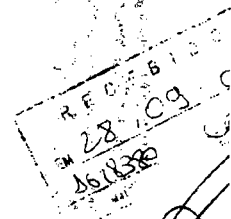
reais), por meio de cancelamento, para suplementar o Programa de Trabalho: 04.122.4000.7244.6327 - Reforma do Estádio Chapadinha.

Como Vossa Senhoria bem adiantou, a administração dos Terminais Rodoviários estão a cargo da Secretaria de Transportes, por edição de Decreto Executivo.

Além disso, o fato da Administração já dispor de projeto de reforma do Estádio Chapadinha, com as pranchas de desenho devidamente concluídas e aprovadas, leva-nos ao entendimento de que, não havendo outra ação de maior prioridade no momento, nada impede que se proceda o remanejamento para conclusão do referido estádio.

Atenciosamente,

Benício Tavares
 Benício Tavares
 Deputado Distrital - PMDB



Unidade Orçamentária 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO										Exercício: 2007
Selembro										PAO0010
Prestação em 26/09/2017										PAO0010
Natur.	Função	Fonte	Lei	Alocação	Contingenciado	Bloqueio	Dignidade Antecipada	Empenhado	Dispositivo	Liquidação
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0219	6.484.000	2.444.000	2.444.000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO	6.484.000	11.791.387,18	6.186.444,47
440051 100	0	267.000,00		267.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	4.000.000,00		4.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		4.267.000,00		4.267.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0224				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA 20 EM SÃO SEBASTIÃO.			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0225				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA 14 EM SOROCABANO II.			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0226				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA PARA O VAZIO			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0227				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA NO VAZIO			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0228				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA NA QD. 310 - RECANTO DAS ELIAS			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0229				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA NA QD. 408 - SAMAMBUA			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0230				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA - SANTA MARIA			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0231				CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFANCIA NA QS 11			
440051 100	0	1.047.000,00		1.047.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	1.947.000,00		1.947.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.994.000,00		2.994.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estorno 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.365.0164.3211.0232				CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL (EPF)			
440051 100	0	2.000,00		2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440051 103	0	2.000,00		2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		4.000,00		4.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento DespesaUnidade Orçamentária 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Mês de Referência Setembro

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Programa em 26/09/2007									
PSO0010									
Posição em 26/09/2007									
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.122.010.850.8975	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339009	100	0	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
339011	100	0	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	1.764.921,11	166.238,45
339013	100	0	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00	0,00	360.364,76	27.004,61
339014	100	0	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.510,36	159,84
SUBTOTAL				2.550.000,00	0,00	2.550.000,00	0,00	2.170.786,84	199.020,90
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.122.010.851.6873	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	100	0	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	23.628,89	371,11
339030	100	0	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339031	100	0	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
339032	100	0	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00
339033	100	0	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339034	100	0	0,00	6.448.000,00	0,00	6.448.000,00	0,00	6.448.000,00	0,00
339035	100	0	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
339036	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				7.787.000,00	0,00	7.787.000,00	0,00	830.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.122.028.8504.6975	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	100	0	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	34.130,35	869,65
339039	100	0	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	338.849,00	6.141,00
339046	100	0	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	159.934,97	5.311,04
339047	100	0	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	35.501,96	2.996,66
SUBTOTAL				465.000,00	0,00	465.000,00	0,00	460.216,98	14.448,10
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.124.0300.9376.0015	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
339052	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.541.0200.2971.0003	APOIO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339052	100	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL				100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	16.541.0500.3483.3441	IMPLANTÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100	0	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339031	100	0	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00
SUBTOTAL				235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00
Página 1									

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
Quadro Detalhamento Despesa									
Unidade Orçamentária 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FE									
Mês de Referência Setembro									
Exercício: 2007									
PS/OO010									
Posição em 25/09/2007									
Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	148	0	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.846.000,00	2.800.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1187	PAVIMENTAR DF-270 (NÚCLEO RURAL CAFÉ SEM TROCO)				
449051	100	0	178.000,00	177.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL			178.000,00	177.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1188	PAVIMENTAÇÃO DF-220 TRECHO DF 180DF 001				
449051	100	0	311.500,00	311.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL			311.500,00	311.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1189	PAVIMENTAÇÃO DF-001 TRECHO DF 430DF 170				
449051	100	0	445.000,00	444.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL			445.000,00	444.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1190	DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO BR 450, TRECHO BR 070 - ESTACA 103 INÍCIO DO ASFALTO				
449051	100	4	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00	0,00
449051	232	0	13.500.000,00	0,00	0,00	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			14.835.000,00	0,00	0,00	14.835.000,00	0,00	14.835.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1191	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM DIVERSAS RODOVIAS DO				
449051	100	0	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1192	RESTAURAÇÃO RODOVIA DF-025, TRECHO DF-003/DF-001				
449051	100	0	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00
449051	148	0	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.285.000,00	1.840.000,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1193	RESTAURAÇÃO DF-003-CATETINHO/VISSA DF-000 ENTRONCAMENTO DF-065/DF-001				
449051	100	0	287.000,00	286.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL			287.000,00	286.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1194	CONSTRUÇÃO VAS ACESSO VIADUTO DE PLANALTA ENTRONCAMENTO DF-125 BR 020				
449051	100	0	1.780.000,00	1.778.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
449051	148	0	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			5.780.000,00	5.778.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1195	RESTAURAÇÃO DF-001 PISTAO NORTE - ENTRONCAMENTO DF-085 DF 085				
449051	100	0	712.000,00	1.620.000,00	0,00	2.332.000,00	712.000,00	1.620.000,00	712.000,00
449051	148	0	1.200.000,00	1.700.000,00	0,00	2.900.000,00	2.050.000,00	850.000,00	1.770.232,68
SUBTOTAL			1.912.000,00	3.320.000,00	0,00	5.232.000,00	2.762.000,00	2.470.000,00	2.482.232,68
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	26.782.2800.1475.1196	RESTAURAÇÃO DF-001 RECANTO DAS EMAS - ENTRONCAMENTO DF-085 BR 080				

Página: 6

Emitido por: RAMUNDO

PROJETO DE LEI Nº DE PL 541/2007 DE 2007
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

Institui o Dia do Paraatleta no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Paraatleta no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia do Paraatleta integrará o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Esportes, encaminhará as medidas cabíveis com o fim de organizar os eventos relativos ao Dia do Paraatleta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nossos paraatletas são magníficos exemplos de superação, tanto das limitações físicas quanto e, principalmente, das restrições mentais. Isto faz deles mais do que somente vencedores de competições esportivas: em verdade, são campeões na difícil arte de viver.

O exemplo desses homens e mulheres vitoriosos deve, portanto, ser enaltecido, como justo reconhecimento por seus feitos esportivos. Contudo, para além disto, é preciso que se lhes dê ampla divulgação, especialmente junto aos jovens, que tantas vezes esmorecem diante de pequenos obstáculos.

Nossa escolha de 21 de setembro como Dia do Paraatleta teve o intuito de fazer coincidir a data com o Dia Nacional das Pessoas com Deficiência, o que permitirá uma dupla comemoração, favorecendo à divulgação da nobre causa.

É por estas as razões que pretendemos a criação de um dia especial para homenagear os paraatletas; seus feitos esportivos; marcas paraolímpicas; enfim, suas lutas inspiradoras para todos nós.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

PROJETO DE LEI Nº DE PL 542/2007 DE 2007
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Dispõe sobre a criação do Banco de Células de Vida do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo adotará as providências cabíveis no sentido de criar o Banco de Células de Vida do Distrito Federal, a ser constituído mediante a retirada e o armazenamento apropriado de células-tronco, extraídas do cordão umbilical dos recém-nascidos em hospital público, para futura utilização nos termos admitidos em lei.

Parágrafo único. Os serviços de retirada e armazenamento das células-tronco serão disponibilizados e prestados gratuitamente, salvo se formalmente não autorizados pelos pais da criança.

Art. 2º As células-tronco, armazenadas nos termos do art. 1º, somente poderão ser utilizadas para fins medicinais, e de acordo com a técnica que a medicina indicar, devidamente autorizada pelo Conselho Federal de Medicina.

Parágrafo único. A utilização por terceiros das células-tronco armazenadas dependerá de autorização dos pais, até que o recém-nascido complete a maioridade civil, a partir de quando tal autorização será de sua competência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Banco de Células de Vida do Distrito Federal, a ser constituído mediante a retirada e o armazenamento apropriado de células-tronco, extraídas do cordão umbilical dos recém-nascidos em hospital público, para futura utilização para fins medicinais, e de acordo com a técnica que a medicina indica, devidamente autorizada pelo Conselho Federal de Medicina.

"Nos próximos dois anos, 41 pesquisas com células-tronco embrionárias e adultas - retiradas principalmente da medula óssea e do cordão umbilical, entre outros tecidos - deverão ser desenvolvidas em dez Estados brasileiros.

Os ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia pretendem liberar, ainda este ano, R\$ 8 milhões para o financiamento dos projetos e mais R\$ 3 milhões em 2006. O principal objetivo das pesquisas é verificar o potencial de uso terapêutico das células-tronco.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulgou, na terça-feira, a lista completa com os projetos aprovados, disponível no site www.cnpq.br. Entre as propostas selecionadas, três envolvem estudos com células-tronco exclusivamente embrionárias, aquelas que têm a capacidade de se transformar em qualquer tipo de célula do corpo humano. Outros quatro estudos são relacionados a células adultas humanas e embrionárias, e os 34 restantes apenas com células-tronco adultas.

Os projetos foram escolhidos por meio de concorrência pública, cujo edital foi lançado em abril. No total, foram apresentados 106 propostas. O Estado do Rio de Janeiro, onde serão realizados 14 estudos, foi o que teve o maior número de pesquisas selecionadas. Em seguida, São Paulo (12) e Rio Grande do Sul (6).

Já nos Estados de Pernambuco e Paraná, serão feitas duas pesquisas, em cada um deles. Além desses, também serão desenvolvidos experimentos em Minas Gerais, Bahia, Goiás, Rio Grande do Norte e Santa Catarina (um em cada Estado). A contratação dos projetos começa a partir do dia 5 de setembro.

Biossegurança

O uso de células-tronco de embriões em pesquisas no Brasil foi permitido com a aprovação da Lei de Biossegurança, em março deste ano. No entanto, a lei estabelece algumas restrições, entre as quais a de que só podem ser utilizados embriões doados, com o consentimento dos pais.

Outra exigência é que os embriões precisam ser inviáveis ou congelados há pelo menos três anos contados a partir da publicação da lei. Além disso, a legislação proíbe o comércio desses embriões, manipulação genética e clonagens humana e terapêutica.

Esclerose múltipla

A pesquisa com célula-tronco poderá amenizar as consequências de pessoas com esclerose múltipla. Esse tipo de célula tem a capacidade de se transformar em outras células do corpo humano e regenerar tecidos e órgãos danificados. A doença se manifestou em Ana Carla Calmon, quando ela tinha apenas 23 anos. Hoje, com 41 anos, Ana Carla tem dificuldades para andar, falar e comer. Mas é feliz e tem um sonho: que a medicina encontre a cura para o seu mal.

A esclerose múltipla é uma doença que atinge o sistema nervoso central e provoca a perda da substância que envolve os nervos, a mielina, no crânio e na medula espinhal. (fonte: terra.com.br)

Observemos que as células-tronco abrem uma porta para o futuro no que diz respeito à cura de doenças cujas ações são terríveis para organismo humano, como, por exemplo: esclerose múltipla, mal de Parkinson, mal de Alzheimer, entre outros.

A Constituição Federal em seu art. 23, II é cristalina ao estatuir entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a de cuidar da saúde e assistência públicas. Mais adiante, no art. 24, XII, atribui competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para

legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Já no art. 196 traz que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Nesse mesmo caminho trilha a Lei Orgânica do Distrito Federal, cujo art. 204 diz o seguinte, *verbis*:

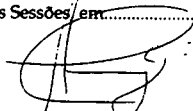
"Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:
I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução do risco de doenças e outros agravos;
II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação;"

A mesma LODF assegura poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre o tema objeto desta proposição, senão vejamos o que versa o seu art. 58, V:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:
(...)
V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;" (Grifos nossos).

Assim exposto, rogo os nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Autor

Projeto de Lei nº 543/2007
(Do Dep. CHICO LEITE)

Em 09/10/07
W. B.

Concede desconto de 50% no pagamento do IPVA aos proprietários de veículos que utilizem o combustível GNV - Gás Natural Veicular.

Art. 1º. Fica concedido o desconto de 50% no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - aos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, de veículos adaptados para o uso do combustível GNV - Gás Natural Veicular.

Art. 2º. O desconto de que trata o art. 1º se aplica aos veículos que estejam totalmente aferidos e licenciados pelos órgãos responsáveis do Distrito Federal.

Art. 3º. O benefício vigorará do exercício do ano de 2008 até o exercício de 2011.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa beneficiar os proprietários de veículos que adaptaram, de maneira lícita, seus veículos para o uso de gás natural como combustível.

A medida objetiva incentivar o uso desse combustível, contribuindo para a preservação do meio-ambiente, uma vez que o GNV tem baixíssimo teor de poluentes, não emite fuligem nem exige tratamento dos gases resultantes de sua combustão.

Ademais, o gás natural representa maior segurança para o usuário, pois, além de inflamar a temperaturas muito mais altas e ser armazenado em cilindros com alta resistência a choques, seu abastecimento é feito sem o contato com o ar, eliminando o risco de combustão no abastecimento.

A matéria não está prevista entre aquelas de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, se enquadrando entre as de competência comum, conforme dispõe o art. 71, da Lei Orgânica do Distrito Federal

Art. 71. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Legislativa, ao Governador do Distrito Federal e, nos termos do art. 84, IV, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim como aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (sem grifos no original)

Cabe ressaltar também que o art. 58, da Lei Orgânica, também é claro ao relacionar matéria tributária entre as de competência da Câmara Legislativa:

Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

1 - matéria tributária, observado o disposto nos arts. 145, 147, 150, 152, 155, 156 e 162 da Constituição Federal;

Eis, portanto, as razões pela qual conclamo meus nobres pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado CHICO LEITE

PROJETO DE LEI Nº 545/2007
(DEPUTADO RAAD MASSOUH)

Dispõe sobre a criação da Cidade do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica criada a *Cidade do Cavalo* na cidade de Sobradinho.

Art. 2º - A Cidade do Cavalo terá os seus limites definidos pelo poder Executivo.

Art. 3º - São objetivos da Cidade do Cavalo.

- I - Proporcionar lazer, recreação e diversão.
- II - Proporcionar o desenvolvimento de Exposições agropecuárias, rodeios, vaquejadas, leilões, ecoterapia, escola de equitação, shows artísticos, manifestações folclóricas e culturais.
- III - Promover pesquisas e cursos técnicos no âmbito agropecuário e de meio ambiente.
- IV - Criar condições compatíveis para que a população possa usufruir o local.
- V - Incentivar o desenvolvimento de agroindústrias na região.

Art. 4º - Na *Cidade do Cavalo* será permitida a instalação de equipamentos públicos, com objetivo de proporcionar atendimento à população.

Art. 5º - O Governo do Distrito Federal regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que o projeto *Cidade do Cavalo* será um grande avanço no desenvolvimento social, econômico e cultural da população desta região.

A criação e comercialização de cavalos, segundo reportagem do jornal *O Estado de São Paulo*, do dia 10 de Abril de 2007, não é atividade de lazer de poucos, mas um negócio de muitos. O Brasil tem, atualmente, o terceiro maior rebanho equino do mundo, com 5,9 milhões de cabeças, segundo números de 2002 da Food and Agriculture Organization (FAO), perdendo apenas para México e China. Com tais números, seria impossível imaginar que somente os ricos desenvolvam essa atividade produtiva. Estima-se que o uso do cavalo ocupe diretamente mais de 500 mil pessoas no País.

A cidade de Sobradinho tem uma vocação especial para este tipo de criação, das mais diversas raças e portes, sendo a região que mais possui fazendas de criação e haras no Distrito Federal, com aproximadamente 40 propriedades de notório reconhecimento, impulsionando e fortalecendo ainda, a proliferação do setor de turismo rural, com empreendimentos do tipo: Restaurantes Rurais, Hotéis Fazendas, além de belíssimas cachoeiras e trilhas ecológicas.

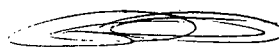
Acompanhando o mercado nacional, que comprovadamente afirma que o cavalo brasileiro está em franca expansão, com novas oportunidades de negócios para os criadores e atividades que giram em torno da produção, estimulando a ascensão das agroindústrias. Já estão inclusive sendo comercializados, com sucesso, produtos acessíveis a camadas da classe média urbana, que buscam melhorar sua qualidade de vida aumentando as oportunidades de lazer e esporte integrados à natureza.

As atividades desenvolvidas na região já destacam a força do referido segmento, como os inúmeros títulos conquistados por atletas profissionais em provas de nível nacional, sendo todo seu treinamento realizado nos haras da "Rota do Cavalo", localizada nas imediações da cidade, sendo tal potencial confirmado com a recente conquista do prêmio nacional "Selo de Ouro" entregue pela EMBRATUR.

As recentes realizações das festas de Folia do Divino Espírito Santo, Folia de Reis, Reza de São Sebastião entre outras, são o complemento religioso e cultural que reúne milhares de pessoas de todo Distrito Federal e região, com o propósito de renovar a fé em Deus e sustentar uma cultura secular de devoção, esperança e trabalho e humildade.

Sendo assim contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2007.


DEPUTADO RAAD MASSOUH

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17
(Do Sr. Deputado REGUFFE)

Dispõe sobre o provimento dos cargos em comissão de chefia e direção da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º É obrigatório o provimento de todos os cargos em comissão de chefia e direção dos setores e unidades da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal por servidores efetivos das carreiras do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O preenchimento obrigatório de todos os cargos em comissão de chefia e direção dos setores e unidades da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal por servidores efetivos, além de valorizar as carreiras do Poder Legislativo, garante isenção, seriedade e qualidade técnica aos trabalhos desta Casa.

Sala das Sessões, _____


Deputado REGUFFE

INDICAÇÃO Nº 2000/2007
(VÁRIOS DEPUTADOS)

Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal, que mediante ação da Secretaria de Obras desta Unidade da Federação, seja CONSTRUÍDA A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA PISCINA localizadas no SETOR

E PLENÁRIO

24/10/07

16.815
Matrícula

EDUCACIONAL, LOTE "I", CENTRO DE
ENSINO ESPECIAL nº 01 de
PLANALTINA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dispostos no artigo 143 de seu regimento interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que mediante ação da Secretaria de Obras desta Unidade da Federação, seja CONSTRUÍDA A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DA PISCINA localizadas no SETOR EDUCACIONAL, LOTE "I", CENTRO DE ENSINO ESPECIAL nº 01 de PLANALTINA.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Planaltina há muito tempo clama por maior atenção do Poder Público na medida em que muitas das dificuldades que a afligem decorrem da ausência do Estado. Sempre desassistidos viram ao longo dos anos seus problemas recrudescerem, até que, finalmente, surgiu um governo que realmente se preocupa com os mais carentes e necessitados.

Nesse ritmo, acreditamos que o momento é mais do que oportuno para que os moradores dos setores circunvizinhos ao centro de ensino especial nº 01, possam contar com a cobertura da quadra e da piscina ali instaladas.

Com essas razões, conclamo os nobres pares a aprovarem a prente INDICAÇÃO.

Sala das Sessões,

BERNARDO PONTES

PP - Deputado Distrital

ROBÉRIO ULYSSES

LUZIA DE PAULA

PSL - Deputada Distrital

ALTON GOMES

PMN - Deputado Distrital

ALRÍO NETO

PPS - Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 198 2558 / 2007

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar no Setor Chapadinha em Brazlândia - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar no Setor Chapadinha em Brazlândia - RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

Segurança Pública é a principal reivindicação da população do Distrito Federal. Os moradores do Setor Chapadinha em Brazlândia, não são diferentes. A violência naquela região tem feito dos moradores, prisioneiros do medo, tirando-lhes o direito de ir e vir com segurança, de transitar pelas ruas à noite e até mesmo durante o dia, sem que corram o risco de sofrer algum tipo de violência.

É de suma importância a implantação de um Posto da Polícia Militar no Setor Chapadinha em Brazlândia com um efetivo que trabalhe 24 horas por dia. A presença física da polícia já é comprovadamente um inibidor da criminalidade, principalmente da militar que, diferente da polícia civil, trabalha no policiamento ostensivo das quadras.

Em que pese reconhecer o esforço desse Comando em solucionar as pendências relacionadas à Segurança Pública no DF, vale lembrar que a presença da polícia militar é comprovadamente um inibidor da violência

urbana, por isso, a implantação desse posto policial com reforço do policiamento ostensivo é de suma importância para aquela comunidade, pois minimizará os problemas relacionados à criminalidade.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 198 2560 / 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, a implantação de linhas de transporte coletivo no Setor Chapadinha em Brazlândia - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, a implantação de linhas de transporte coletivo no Setor Chapadinha em Brazlândia - RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Setor Chapadinha em Brazlândia reivindicam a implantação de linhas de transporte público naquela região.

É mais que justa a solicitação daqueles moradores, pois a maioria trabalha e depende de ônibus para chegar aos seus respectivos empregos no horário, tendo muitas vezes, que se sujeitar a conduções piratas, colocando em risco suas vidas.

Por fim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.

Ante ao exposto, sugiro providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, conclamando os meus Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 198 2581 / 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal, que sejam realizadas obras de infra-estrutura na M-Norte em Taguatinga Norte - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, que sejam realizadas obras de infra-estrutura na M-Norte em Taguatinga Norte - RA III:

- Melhoria de infra-estrutura no pátio da feira (cobertura, banheiros e segurança);
- Iluminação pública nas quadras 34, 36, 38 e 40;
- Conclusão das obras de meio-fio nas quadras 34/36;
- Revitalização das praças nas quadras 34, 36 e 40,
- Regularização do lote da Shis-Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Tais reivindicações irão beneficiar não somente os moradores das quadras citadas, mas a todos os moradores da Região Administrativa de Taguatinga.

Há muito tempo que a população vem lutando para que essas benfeitorias sejam feitas naquela cidade, a fim de elevar sua qualidade de vida.

Diante disso e certo de que posso contar com a presteza do Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal, em atender essas reivindicações, solicito aos meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2562 / 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere à Senhora Diretora do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que seja implantado o sistema de coleta de lixo no Setor Chapadinha em Brasília - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Senhora Diretora do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que seja implantado o sistema de coleta de lixo no Setor Chapadinha em Brasília - RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A limpeza pública é incontestavelmente uma das ações mais importantes desempenhadas pelo Estado e em Brasília não pode ser diferente.

A implantação do sistema de coleta de lixo, além de beneficiar a comunidade do Setor Chapadinha, contribuirá ainda, com as melhorias que se tem tentado fazer em prol do meio-ambiente.

Diante do quadro, solicito providências urgentes da Senhora Diretora do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU em viabilizar tal pleito, proclamando aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2563 / 2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal uma campanha de vacinação emergencial contra meningite para os alunos das escolas da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal uma campanha de vacinação emergencial contra meningite para os alunos das escolas da rede pública e privada de ensino do DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir a Secretaria de Estado de Saúde realizar uma campanha emergencial de vacinação contra a meningite para os alunos das escolas da rede pública e privada de ensino do DF.

A meningite é uma doença de transmissão rápida, podendo ser pelo ar ou por contato com secreção respiratória (gotícula de saliva, espirro, tosse) e tem alto índice de letalidade, podendo variar de 7 a 70%. O transmissor pode ser assintomático podendo assim transmitir a doença sem estar sentido seus sintomas.

Os nossos jovens, alunos da rede pública e privada de ensino, podem ter contato com até mais 30 pessoas diariamente entre suas atividades escolares, extra escolares e familiares,

Já foram detectadas casos letais de meningite meningocócica no DF que ultrapassam 22 pessoas sendo que o preço estimado da vacina é de cerca de R\$ 120,00, valor impraticável para a maioria da população,

Diante disso sugerimos a presente indicação para que a Secretaria de Estado de Saúde promova, em caráter emergencial, a imunização dos alunos da rede pública e privada do Distrito Federal, no sentido de não permitir que essa doença leve mais jovens a morte tão precocemente.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, de de 2007.

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

INDICAÇÃO Nº 2564 / 2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER / DF no sentido de promover a implantação da via de ligação entre as Quadras QND 59 / 60 a QND 28 / 47, ligando o Pistão Norte a Avenida Comercial Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER / DF no sentido de promover a implantação de via de ligação entre as Quadras QND 59 / 60 a QND 28 / 47, ligando o Pistão Norte a Avenida Comercial Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela se faz necessária por ser a sugestão proposta, uma reivindicação dos moradores e dos motoristas que passam pelo local e que estão sofrendo com a falta de segurança e condições precárias de tráfego que existe atualmente.

O atendimento a esta Indicação com certeza facilitará em muito o fluxo do trânsito entre o Pistão Norte e a Avenida Comercial Norte de Taguatinga.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Taguatinga.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

INDICAÇÃO Nº 2568 /2007,
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de recuperar o calçadão do Pistão Norte na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de recuperar o calçadão do Pistão Norte na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma do calçadão, no local citado é uma antiga reivindicação dos moradores de Taguatinga, devido à quantidade de buracos existentes, dificultando as atividades ali realizadas, além dos acidentes que geralmente ocorrem por falta de manutenção do referido calçadão.

Assim, a revitalização deste espaço possibilitaria aos moradores maior segurança na prática de caminhadas, ciclismo, entre outras modalidades desportivas, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Taguatinga.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

INDICAÇÃO Nº 2568 /2007, 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação de rede de iluminação pública no Setor Rural Chapadinha em Brazlândia – RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação de rede de iluminação pública no Setor Rural Chapadinha em Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade e, os moradores do Setor Rural Chapadinha em Brazlândia há muito tempo reivindicam essa iluminação pública.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de iluminação facilita a ação de marginais, colocando em risco a vida daqueles cidadãos.

Temos a certeza de que se o nosso pedido for aceito haverá uma melhoria sensível nos índices de criminalidade, que infelizmente crescem a cada dia, não só na região citada, mas em todo o Distrito Federal.

Diante disso, solicito providências urgentes do Presidente dessa Companhia Energética, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2567 /2007, 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação de rede de iluminação pública na Quadra 16 da Nova QNL em Taguatinga Norte - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação de rede de iluminação pública na Quadra 16 da Nova QNL em Taguatinga Norte - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade e, os moradores da Quadra 16 na Nova QNL em Taguatinga há muito tempo reivindicam essa iluminação pública.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de iluminação facilita a ação de marginais, colocando em risco a vida daqueles cidadãos.

Temos a certeza de que se o nosso pedido for aceito haverá uma melhoria sensível nos índices de criminalidade, que infelizmente crescem a cada dia, não só na região citada, mas em todo o Distrito Federal.

Diante disso, solicito providências urgentes do Presidente dessa Companhia Energética, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2568 /2007, 07
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a reativação urgente do Posto da Polícia Militar na Nova QNL em Taguatinga Norte - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a reativação urgente do Posto da Polícia Militar na Nova QNL em Taguatinga Norte - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Segurança Pública é a principal reivindicação da população do Distrito Federal. Os moradores da Nova QNL em Taguatinga Norte, não é diferente. A violência naquela região tem feito dos moradores, prisioneiros do medo, tirando-lhes o direito de ir e vir com segurança, de transitar pelas ruas à noite e até mesmo durante o dia, sem que corram o risco de sofrer algum tipo de violência.

É preciso reativar o Posto da Polícia Militar da Nova QNL com um efetivo que trabalhe 24 horas por dia. A presença física da polícia já é comprovadamente um inibidor da criminalidade, principalmente da militar que, diferente da polícia civil, trabalha no policiamento ostensivo das quadras.

Em que pese reconhecer o esforço desse Comando em solucionar as pendências relacionadas à Segurança Pública no DF, vale lembrar que a presença da polícia militar é comprovadamente um inibidor da violência urbana, por isso, a implantação desse posto policial com reforço do policiamento ostensivo é de suma importância para aquela comunidade, pois minimizará os problemas relacionados à criminalidade.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2566 / 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização e pintura dos meio-fios da Nova QNL em Taguatinga Norte – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a revitalização e pintura dos meio-fios da Nova QNL em Taguatinga Norte – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A degradação dos meio-fios acaba comprometendo também a estrutura da malha asfáltica.

Por isso sugiro a revitalização dos meio-fios da Nova QNL em Taguatinga Norte com intuito sanar e prevenir maiores degradações na região.

Ante o exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2570 / 2007 DE 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere a Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que seja equipado e mantido o Posto de Saúde da Quadra 24 na Nova QNL em Taguatinga Norte – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, que seja equipado e mantido o Posto de Saúde da Quadra 24 na Nova QNL em Taguatinga Norte – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A atual situação do posto de saúde localizado na Quadra 24 da Nova QNL em Taguatinga Norte é precária.

A falta de equipamentos dificulta o trabalho dos profissionais, prejudicando o atendimento da população, motivo pelo qual os moradores daquela quadra e arredores são obrigados a se deslocar para outros bairros, sem a certeza de serem atendidos.

Diante disso, sugerimos providências urgentes ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, proclamando os nossos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2571 / 2007 07
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Poder Executivo a criação de um Setor Automotivo na Etapa 03 do Jardim Botânico - Região Administrativa XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de um Setor Automotivo na Etapa 03 do Jardim Botânico - Região Administrativa XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Setor Automotivo na Etapa 03 do Jardim Botânico visa à transferência de pelo menos 150 oficinas que atualmente estão instaladas em áreas residências causando diversos transtornos aos moradores.

A concentração desses serviços em local específico irá atender principalmente às regiões do Lago Sul, São Sebastião e aos Condomínios das proximidades, facilitando o acesso às oficinas e melhorando a qualidade de vida da população dessas regiões.

Diante disso solicito providências urgentes, proclamando aos Nobres Pares a aprovação desta.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2572 / 2007 E 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário Obras do Distrito Federal, a reforma das praças com quadras poliesportivas localizadas nas Q 16, 26 e 28 da Nova QNL em Taguatinga Norte – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário Obras do Distrito Federal, a reforma das praças com quadras poliesportivas localizadas nas Q 16, 26 e 28 da Nova QNL em Taguatinga Norte – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

As praças tornaram-se pontos de encontro entre amigos e familiares, que aproveitam o tempo livre para desfrutarem juntos da tranquilidade e beleza desses locais.

Lembrando ainda que as quadras poliesportivas além do lazer que proporcionam aos seus frequentadores, também contribui para diminuição da marginalidade, pois mantém os jovens ocupados e longe da criminalidade.

Entretanto, as referidas praças com quadras poliesportivas da Nova QNL em Taguatinga Norte, encontra-se em lamentável estado de degradação.

Com a reforma sugerida, os cidadãos poderão exercer o direito constitucional ao lazer, além do benefício social que proporcionará aos moradores.

Ante ao exposto, solicitamos providências do Senhor Secretário de Obras Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 2573 / 2007 E 2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal a construção da Vila Olímpica de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal a construção da Vila Olímpica de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Ceilândia reivindica e merece que seja construída uma Vila Olímpica naquela cidade.

A realização dessa benfeitoria, sem dúvida proporcionará grandes melhorias da qualidade de vida, principalmente quanto ao lazer, através da prática de esportes.

Verificamos que há dotação orçamentária neste exercício financeiro, inserto na Secretaria de Estado de Esportes, para a realização de obras de infra-estrutura na Região Administrativa de Ceilândia.

Portanto não será difícil priorizar a construção da Vila Olímpica de Ceilândia.

Diante disso, solicito providências do Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal, proclamando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

INDICAÇÃO Nº 1874/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Emprego e Renda, a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Secretariado.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Emprego e Renda, a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Secretariado.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Ministério do Trabalho e Emprego o processo administrativo nº 46.003854/2003-08, proposto pela FENASSEC- Federação Nacional das Secretárias e Secretários.

Tal proposição visa à análise, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, da legalidade e da conveniência pública da criação do Conselho Federal de Secretariado, que se constituirá como autarquia federal que deve ser criada por lei cujo projeto é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

A análise da legalidade fica a cargo de técnicos jurídicos que certamente emitirão parecer favorável, visto que não há obstáculo algum em nosso ordenamento jurídico à criação de Autarquia Federal Especial - Conselho Profissional, para que uma categoria profissional que possui nível de formação técnico e superior se auto-regulamente e fiscalize, assim como acontece com os Conselhos de Contabilidade, Enfermagem, Odontologia etc...

A análise da conveniência pública depende da vontade política de se abordar e estudar a questão, levando em conta os anseios da categoria e os benefícios para a sociedade, que passamos a expor:

O profissional de secretariado exerce função de confiança em razão de suas atribuições (Leis Federais nº 7.377/85 e 9261/ 96).

Por conta disso, muitos patrões ou dirigentes acabam por contratar pessoas que não possuem a formação profissional adequada, mas que gozam de sua confiança, o que faz com que, muitas vezes, as empresas suprimam a qualificação profissional em razão da confiança.

Para reverter esse quadro, é necessário que os empregadores sintam-se seguros com relação à aplicação efetiva de um código de ética e, ainda, que a relação de emprego esteja amparada por institutos que lhe garantam segurança jurídica, como o do sigilo profissional.

O Conselho de Secretariado, luta antiga da categoria, traz a possibilidade de que a profissão seja regulamentada e fiscalizada pelos próprios profissionais de secretariado, através de seus eleitos, que deverão, inclusive, defender as prerrogativas profissionais indispensáveis à garantia de maior espaço no mercado de trabalho e melhoria salarial.

O aumento da profissionalização beneficiará a sociedade, pois sem sombra de dúvida trará maior agilidade e versatilidade às empresas, com segurança jurídica em relação à confiabilidade e fidelidade das informações, algo indispensável para o crescimento e maior geração de empregos.

Além do que, somente por meio da institucionalização da confiabilidade das informações por meio da instituição de sigilo profissional será possível a efetiva profissionalização desta função: "secretarian", que existe desde as primeiras organizações sociais e que historicamente, infelizmente, tem sido vista mais sob o prisma da confiança pessoal do que pela formação profissional, muito embora tenhamos avanços por conta das ações dos sindicatos que representam a categoria e de sua Federação Nacional.

Ante o exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Emprego e Renda, a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Secretariado, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, por ser de latente interesse público e justo o pleito da Federação Nacional das Secretárias.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 1875/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de infra-estrutura básica para melhoramento da EQNP 22/24, na Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de infra-estrutura para melhoramento da EQNP 22/24, na Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva dar maior conforto aos moradores da Guariroba, especificamente os moradores lindeiros à EQNP 22.24, haja vista a falta de investimentos do Poder Público na região.

Os moradores da Guariroba, residentes nas proximidades da EQNP 22/24 e em mais dez entre-quadras daquele setor, reclamam do abandono a que estão submetidos pelo Poder Público.

Todo tipo de lixo é jogado naquelas localidades que deveriam servir de passagem para pedestres. Desde colchões, eletrodomésticos imprastáveis, restos de construção e todo tipo de entulho são despejados a todo momento por carroceiros, sem serem incomodados por qualquer tipo de fiscalização.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal adoção das medidas, no sentido de dotar todo o setor de infra-estrutura básica, além da execução de um projeto urbanístico que possa transformar aqueles logradouros em espaços onde a comunidade possa usufruir de uma excelente qualidade de vida.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 1876/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de infra-estrutura básica para melhoramento da EQNP 24/26, na Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a execução de obras de infra-estrutura para melhoramento da EQNP 24/26, na Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Guariroba, residentes nas proximidades da EQNP 24/26 reivindicam o asfaltamento, a construção de calçadas e meio fio nas vias principais lindeiras àquele setor.

A comunidade reclama do abandono a que são submetidos pelo Poder Público. Segundo os moradores, o lixo é jogado em grande quantidade ao lado do terreno da escola. No período da estiagem a poeira toma conta de tudo, aumentando significativamente o risco de doenças respiratórias.

Com a chegada do período chuvoso, a água não tem para onde escoar e invade as residências, tornando o local perigoso e desvalorizado.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal adoção das medidas necessárias, no sentido de dotar todo o setor de infraestrutura básica, além da execução de um projeto urbanístico que possa transformar aqueles logradouros em espaços onde a comunidade possa usufruir de uma excelente qualidade de vida.

Sala das Sessões, em
Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 287/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Ceilândia, a construção de ciclovias nas principais ruas da Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Ceilândia, a construção de ciclovias nas principais ruas da Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Ceilândia com uma população estimada em cerca de 351.650 habitantes necessita de investimentos do Poder Público em infraestrutura, saneamento básico, saúde, educação, segurança pública, transporte público e melhorias do sistema viário.

Os moradores e ciclistas da cidade reivindicam a construção de ciclovias ligando as principais ruas da cidade, com o objetivo de trazer segurança e conforto a ser traduzido em qualidade de vida para toda comunidade.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, por ser justo o pleito de toda a comunidade de Ceilândia - RA IX.

Sala das Sessões, em
Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 287/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o reforço do efetivo policial no Posto da PM da Praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o reforço do efetivo policial no Posto da PMDF da Praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê no art. 144: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..."

Assim, é dever do Estado, por meio das suas forças policiais, propiciar a segurança pública de toda sociedade.

É sabido que a criminalidade e a violência assolam a população do Distrito Federal e as comunidades mais carentes são as que mais sofrem. Nesse contexto, a comunidade de Taguatinga Sul,

especialmente os comerciantes estabelecidos e os feirantes da antiga praça do Cine Rex em Taguatinga Sul conclamam por mais segurança e solicitam o reforço do efetivo policial no posto da PMDF instalado naquela localidade.

Portanto, para que a população possa usufruir a qualidade de vida almejada, traduzida em segurança e conforto, ao escolherem o setor QSD em Taguatinga para residirem e trabalharem, necessitam, urgentemente, que o GDF, atenda aos reclames daqueles cidadãos.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade da Vila Matias, em Taguatinga Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 287/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal a limpeza e colocação de lixeiras na praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal a limpeza e colocação de lixeiras na praça do antigo cine Rex, na Vila Matias em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

As cidades precisam estar preparadas para que possam compartilhar com todos os cidadãos tudo que ela oferece. A exclusão social é algo que temos que combater, começando pelas barreiras de acessibilidade nas ruas, nas construções, nos acessos quase inexistentes nos meios de transporte, também escassos, e nas oportunidades de emprego. Temos que lidar, também, com soluções que possibilitem aos deficientes competir e terem acesso aos serviços de transporte, saúde, ensino, lazer etc...

A comunidade de Taguatinga Sul, especificamente aquela residente e a frequentadora do comércio estabelecido nas redondezas da praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias, reclamam da sujeira que tomou conta do lugar.

Reivindicam, portanto, limpeza permanente do local, bem como a colocação de lixeiras para que as pessoas possam evitar de jogar o lixo no meio da rua.

Portanto, para que a população possa usufruir a qualidade de vida almejada, traduzida em segurança e conforto, ao escolherem o setor QSD em Taguatinga para residirem e trabalharem, necessitam, urgentemente, que o GDF, atenda aos reclames daqueles cidadãos.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade da Vila Matias, em Taguatinga Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 1990/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador de Taguatinga providências no sentido de reforçar o efetivo policial no Posto da PM da Praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador de Taguatinga providências no sentido de reforçar o efetivo policial no Posto da PMDF da Praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê no art. 144: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..."

Assim, é dever do Estado, por meio das suas forças policiais, propiciar a segurança pública de toda sociedade.

É sabido que a criminalidade e a violência assolam a população do Distrito Federal e as comunidades mais carentes são as que mais sofrem. Nesse contexto, a comunidade de Taguatinga Sul, especialmente os comerciantes estabelecidos e os feirantes da antiga

praça do Cine Rex em Taguatinga Sul conclamam por mais segurança e solicitam o reforço do efetivo policial no posto da PMDF instalado naquela localidade.

Portanto, para que a população possa usufruir a qualidade de vida almejada, traduzida em segurança e conforto, ao escolherem o setor QSD em Taguatinga para residirem e trabalharem, necessitam, urgentemente, que a Administração Regional atenda aos reclames daqueles cidadãos.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador de Taguatinga adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade da Vila Matias, em Taguatinga Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 1991/2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga a limpeza e colocação de lixeiras na praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga, a limpeza e colocação de lixeiras na praça do antigo cine Rex, na Vila Matias em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

As cidades precisam estar preparadas para que possam compartilhar com todos os cidadãos tudo que ela oferece. A exclusão social é algo que temos que combater, começando pelas barreiras de acessibilidade nas ruas, nas construções, nos acessos quase inexistentes nos meios de transporte, também escassos, e nas oportunidades de emprego. Temos que lidar, também, com soluções que possibilitem aos deficientes competir e terem acesso aos serviços de transporte, saúde, ensino, lazer etc...

A comunidade de Taguatinga Sul, especificamente aquela residente e a frequentadora do comércio estabelecido nas redondezas da praça do antigo Cine Rex, na Vila Matias, reclamam da sujeira que tomou conta do lugar.

Reivindicam, portanto, limpeza permanente do local, bem como a colocação de lixeiras para que as pessoas possam evitar de jogar o lixo no meio da rua.

Portanto, para que a população possa usufruir a qualidade de vida almejada, traduzida em segurança e conforto, ao escolherem o setor QSD em Taguatinga para residirem e trabalharem, necessitam, urgentemente, que a Administração Regional, atenda aos reclames daqueles cidadãos.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador de Taguatinga, a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade da Vila Matias, em Taguatinga Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 2002 /2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do número de profissionais da saúde no posto de saúde da Vila Matias, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do número de profissionais da saúde no posto de saúde da Vila Matias, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Taguatinga Sul, usuária do posto de saúde localizado na Vila Matias, reclama do mal atendimento naquela unidade de saúde devido ao número reduzido de profissionais da área de medicina.

Assim, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o suprimento das carências de profissionais da área de medicina, de todas as especialidades necessárias ao bom atendimento do justo pleito daquela comunidade.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 2003 /2007
(Do Senhor Deputado CHICO LEITE)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, providenciar a demarcação das vagas e demais sinalização dos estacionamentos da área comercial da praça do antigo Cine Rex, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, providenciar a demarcação das vagas e demais sinalização dos estacionamentos da área comercial da praça do antigo Cine Rex, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Taguatinga conta atualmente com cerca de duzentos e quarenta e três mil habitantes. Porém, conforme solicitação dos moradores e líderes comunitários de Taguatinga Sul, o Governo do Distrito Federal não tem implementado, no mesmo ritmo de crescimento dessa cidade, toda a infra-estrutura necessária, principalmente no que se refere ao trânsito.

A população de Taguatinga Sul sofre com os problemas de trânsito, e reclama ao Poder Público várias medidas para melhor ordem no trânsito da região, dotando a cidade de um sistema de engenharia

de trânsito que possa dar segurança a todos os cidadãos, tanto aos pedestres e ciclistas, quanto aos próprios motoristas.

Medidas como: pintura de faixas, tanto de vias de rolamento, quanto na demarcação dos estacionamentos de motocicletas, placas indicativas de vagas preferenciais de idosos e portadores de necessidades especiais; redutores de velocidade e placas de sinalização de trânsito na região.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do Departamento de Trânsito, a adoção dessas medidas, vistas como urgentes e necessárias, para melhor atender o justo pleito da comunidade de Taguatinga Sul, especificamente à usuária do comércio instalado na praça do antigo cine Rex, em Taguatinga Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 2004 /2007
(Do Senhor Deputado CHICO LEITE)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador de Taguatinga, providenciar junto ao órgão competente, a demarcação das vagas e demais sinalização dos estacionamentos da área comercial da praça do antigo Cine Rex, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga providenciar, junto ao órgão competente, a demarcação das vagas e demais sinalização dos estacionamentos da área comercial da praça do antigo Cine Rex, em Taguatinga Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Taguatinga conta atualmente com cerca de duzentos e quarenta e três mil habitantes. Porém, conforme solicitação dos moradores e líderes comunitários de Taguatinga Sul, o Governo do

Distrito Federal não tem implementado, no mesmo ritmo de crescimento dessa cidade, toda a infra-estrutura necessária, principalmente no que se refere ao trânsito.

A população de Taguatinga Sul sofre com os problemas de trânsito, e reclama ao Poder Público várias medidas para melhoras a ordem no trânsito da região, dotando a cidade de um sistema de engenharia de trânsito que possa dar segurança a todos os cidadãos, tanto aos pedestres e ciclistas, quanto aos próprios motoristas.

Medidas como: pintura de faixas, tanto de vias de rolamento, quanto na demarcação dos estacionamentos de motocicletas, placas indicativas de vagas preferenciais de idosos e portadores de necessidades especiais; redutores de velocidade e placas de sinalização de trânsito na região.

Diante do exposto, sugerimos ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga, a adoção dessas medidas, vistas como urgentes e necessárias, para melhor atender o justo pleito da comunidade de Taguatinga Sul, especificamente à usuária do comércio instalado na praça do antigo cine Rex, em Taguatinga Sul.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 2888/2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, que mediante ação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, seja implantado **POLICIAMENTO** no Núcleo Rural do Monjolo na Vila Taquari, em Planaltina - RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, que mediante ação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, seja implantado **POLICIAMENTO** no Núcleo Rural do Monjolo na Vila Taquari, em Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Núcleo Rural do Monjolo há muito tempo clama por maior atenção do Poder Público na medida em que muitas das dificuldades que a afligem decorrem da ausência do Estado. Segurança pública é dever do Estado e direito de todo cidadão. O policiamento trará ordem, segurança, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos.

Esta é uma reivindicação de suma relevância para os moradores daquela localidade, motivo pelo qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.

Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº 2888/2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, que por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), providencie a confecção de uma faixa de pedestres na avenida de ligação Planaltina/Vale do Amanhecer, próximo ao córrego do atoleiro, ponte do Arapoanga, em frente à Casa de Livia (CAPEMI), PLANALTINA-DF, RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, que por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), providencie a confecção de uma faixa de pedestres na avenida de ligação Planaltina/Vale do Amanhecer, em frente à Casa de Livia (CAPEMI), PLANALTINA-DF, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores reivindicam a confecção da faixa de pedestres para que os adultos e crianças que necessitam fazer diariamente a travessia da referida via, possam fazê-lo de maneira segura e tranquila.

Com essas razões, conclamo aos nobres pares que aprovem a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.

Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº 2887/2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, que mediante ação da Companhia Energética de Brasília - (CEB), seja feita a **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no Núcleo Rural do Monjolo na Vila Taquari, em Planaltina - RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, que mediante ação da Companhia Energética de Brasília - (CEB), seja feita a implantação de iluminação pública no Núcleo Rural do Monjolo na Vila Taquari, em Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Núcleo Rural do Monjolo há muito tempo clama por maior atenção do Poder Público na medida em que muitas das dificuldades que a afligem decorrem da ausência do Estado. A implantação da iluminação pública oferecerá mais segurança, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos.

Esta é uma reivindicação de suma relevância para os moradores daquela localidade, motivo pelo qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.

Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº 2500/2007 2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, que mediante ação da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, seja executada **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** no Núcleo Rural do Monjolo na Vila Taquari, em Planaltina – RA VI.

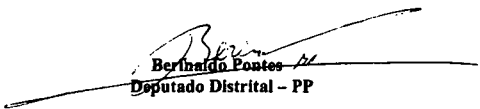
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, que mediante ação da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, seja executada **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** no Núcleo Rural do Monjolo na Vila Taquari, em Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Núcleo Rural do Monjolo há muito tempo clama por maior atenção do Poder Público na medida em que muitas das dificuldades que a afligem decorrem da ausência do Estado. A implantação da referida obra oferecerá mais segurança, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos.

Esta é uma reivindicação de suma relevância para os moradores daquela localidade, motivo pelo o qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº 2500/2007 2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, que por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), providencie a instalação de um quebra-molas entre os conjuntos "A" e "B", da quadra 01, PLANALTINA-DF, RA VI.

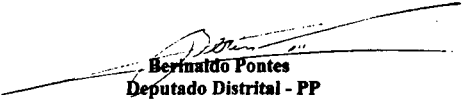
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, que por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), providencie a instalação de um quebra-molas entre os conjuntos "A" e "B", da quadra 01, PLANALTINA-DF, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores reivindicam a instalação do quebra-molas, pelo fato de os veículos que por ali trafegam, constantemente desenvolverem velocidade excessiva, colocando em risco a segurança de adultos e crianças que ali circulam.

Com essas razões, conclamo aos nobres pares que aprovelem a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº 2500/2007 2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere à Secretaria de Estado de Transportes, que disponibilize ônibus para circular na linha 642.2, W/3 via Estância 01, PLANALTINA-DF, RA VI, no horário das 23:00 horas.

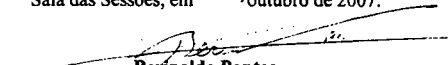
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Transportes, que disponibilize ônibus para fazer a linha W/3 via Estância 01, PLANALTINA-DF, RA VI, no horário das 23:00 horas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade, sugerir à Secretaria de Estado de Transportes que amplie o horário de circulação dos ônibus da linha 642.2, W/3 via Estância 01, PLANALTINA-DF, como forma de atender ao pleito formulado pelos moradores daquela localidade na busca de facilitar-lhes a locomoção, principalmente no retorno do trabalho ou da escola.

Com essas razões, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

REQUERIMENTO Nº 525/2007 007
(Do Deputado Cabo Patrício)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII e art 155, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art.129, inciso VIII, e art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1) O comando geral da PMDF tem autonomia ou ingerência na CABE?
- 2) A CABE faz parte da estrutura da PMDF?
- 3) Caso não faça, por que está dentro de uma área pertencente a PMDF e quais providências estão sendo tomadas para que ela saia de uma área militar?
- 4) A PMDF será indenizada pelo tempo de permanência da CABE naquele local?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com auditoria especial realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal foram constatadas possíveis irregularidades na atual gestão da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal.

Dessa forma, verifica-se que a gestão, manutenção e funcionamento da CABE/DF Social e Comercial & Recembolsável, se confunde com a parte administrativa da PMDF, havendo dificuldade em apontar os limites entre o público e o privado.

Assim, requeremos as informações acima especificadas para fiscalizar se as devidas medidas de adequação já foram tomadas e principalmente a regularização da ocupação de área pública no Setor Policial Sul.

Sala das sessões em de de 2007


CABO PATRÍCIO
Deputado Distrital-PT

REQUERIMENTO Nº 00 520/2007
(Do Dep. Chico Leite)

Requer a apreciação, no âmbito da Mesa Diretora, do Projeto de Resolução nº 19, de 2003, que estabelece critérios para a indicação e concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência a adoção de providências, no âmbito da Mesa Diretora, para a apreciação do Projeto de Resolução nº 19, de 2003, de minha autoria, que estabelece critérios para a indicação e concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em epigrafe tramita nesta casa há mais de quatro anos e meio, tendo sido distribuída para emissão de parecer da Mesa e da CCJ, mas ainda hoje não foi apreciada pela Comissão Diretora.

Trata-se de matéria cujo disciplinamento é necessário e urgente, haja vista que, atualmente, a inexistência de critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Cidadão Benemérito tem obscurecido o significado dessas comendas, havendo já um forte sentimento, não apenas entre os parlamentares, mas também entre os cidadãos do Distrito Federal, de que se banalizou a homenagem prevista no art. 60, inciso XLII, da Lei Orgânica.

Propugno, pois, pela deliberação legislativa sobre a proposição, tendo em conta sobretudo o propósito de qualificar esses títulos honoríficos cuja competência de concessão é privativa desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT - DF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2003, DE 2003

to Legislativa para registro e, em

Estabelece critérios para a indicação e concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A indicação e concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília e de Cidadão Benemérito de Brasília obedecerão aos critérios estabelecidos pela presente Resolução.

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I - não ter nascido no Distrito Federal;
- II - residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;
- III - ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;
- IV - ser pessoa de notório conhecimento público;
- V - possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 3º O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Brasília deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter nascido no Distrito Federal;
- II - residir no Distrito Federal;
- III - ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;
- IV - ser pessoa de notório conhecimento público;
- V - possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 3º A indicação deverá ser assinada por, no mínimo, um oitavo dos membros da Câmara Legislativa.

Art. 4º Cada Deputado poderá assinar, no máximo, três indicações por sessão legislativa.

Art. 4º A concessão dos títulos honoríficos se dará em sessão solene, após a aprovação da indicação, pelo Plenário, por maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Temos assistido, nos últimos anos, a concessão desenfreada dos títulos honoríficos criados para homenagear aqueles que, de alguma forma, lutaram pelo engrandecimento de nossa cidade.

A distribuição leviana dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília tem contribuído, clara e evidentemente, para a desqualificação dos mesmos.

Pretende-se, com a presente proposta, restituir o caráter de distinção atribuído àqueles agraciados com as honrarias inerentes aos títulos recebidos.

Sala das Sessões, de de 2003.

CHICO LEITE
Deputado Distrital - PC do B

Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta
Tipo de Proposição
Número
Ano
Data

: PR - Projeto de Resolução
: 19
: 2003
: 03/10/2007 11:44:53

1 : PR-19/2003
Localização : CAS
Leitura : 16/06/2003
Norma :
Ementa :

Situação : Tramitando

Número : Ano :

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO E CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE BRASÍLIA.

Indexação :
 Autoria : CHICO LEITE
 Histórico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
17	26/04/2007	SACP	AO DVD, PARA DAR CONTINUIDADE A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
16	26/04/2007	SACP	ANEXADAS FLS. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

6	23.10.2004	SEEC	DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL, AS FLS. 04.
5	23.10.2004	SENC-SEEC	AO DVD PARA INCLUSÃO NA Pauta da PRONIMA REUNIÃO.
4	19.10.2004	SENC-SEEC	ANEXADAS FOLHAS NºS 01, 02 E 03, REFERENTE AO PARECER DO DEPUTADO DORCE CARVAL, SECRETÁRIO-GERAL, ENCAMINHADO AO CABINETE DA MESA DIRETORA PARA INCLUSÃO NA Pauta da PRONIMA REUNIÃO DA MESA DIRETORA, CONFORME MEMORANDO Nº 56.2004-DAS-38.
3	08.09.2004	SENC-SEEC	RECEBIDO DA ASSEMBLÉIA, EM 08.09.2004, ACOMPANHADO DE MINUTA DE PARECER.
2	13/09/2004	SENC-SEEC	ENVIADO PARA ASSEMBLÉIA PARA EMISSÃO DE PARECER.
1	11/09/2004	SPL	ENTRADO COM 03 FOLHAS (S. A. O) DVD E DVD EM 11/09/2004.

Publicações : Não há publicações registradas.

Processo	Data Apenamento	Requerimento
PR-52/2004	26/03/2005	

Documento	Página
RC-93/2007	14

Anexo ao : Não há processos que anexem este.

Plm 24-10-2007

Imprimir Sair



CÂMARA LEGISLATIVA

RITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 527/2007 007

(Do Dep. Chico Leite)

Solicita o encaminhamento do pedido de informações ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 60, XXXII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, requero que seja encaminhado ao Senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal pedido de informação sobre o valor estimado para a renúncia de receita decorrente de concessão de redução de 50% na alíquota do IPVA aos proprietários de veículos que optarem pela conversão ao sistema de biocombustível GNV – Gás Natural Veicular. O relatório deverá conter estimativa para o exercício de 2008 e para os dois anos subsequentes.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação objetiva embasar a iniciativa de projeto de lei concedendo desconto no imposto sobre propriedade de veículos – IPVA – aos proprietários que optarem pela adaptação de seus veículos a esse combustível ecologicamente mais seguro e recomendável.

O relatório se faz necessário para atender a exigência feita pelo art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a projetos dessa natureza.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT – DF

REQUERIMENTO Nº 527/2007
(Do Sr. Deputado REGUFFE)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal as seguintes informações relativas ao Projeto de Lei n.º 533/2007, que estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de IPTU, e Projeto de Lei n.º 534/2007, que estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores para efeito de IPVA, para vigorar no ano fiscal de 2008, nestes termos:

Os percentuais, máximos e mínimos, de reajustes propostos para o ano de 2008 em relação ao ano de 2006 e 2007, dos valores venais dos terrenos e edificações e dos veículos automotores situados e cadastrados no Distrito Federal, para fins de lançamento tributário de IPTU e IPVA.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 533/2007, que estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de IPTU, e Projeto de Lei n.º

534/2007, que estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores para efeito de IPVA, para vigorar no ano fiscal de 2008, chegaram à Casa em 02 de outubro de 2007, desacompanhados dos anexos das pautas de valores, exigência regimental e indispensável para a devida análise e deliberação pelos parlamentares.

Ressalte-se que até o presente momento, o Poder Executivo tem remetido à Câmara Legislativa proposições versando matérias tributárias, como a Taxa de Limpeza Pública (TLP) e a Contribuição de Iluminação Pública (IP), que implicam sensível e importante aumento na carga tributária do contribuinte de Brasília.

Diante de tal cenário, urge que nos debruçemos sobre as medidas propostas pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em ...

Deputado REGUFFE

ASSESSORIA DE PLANO
10/10/07
16/05
Assessoria

REQUERIMENTO Nº 529/2007
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Requer a realização de Audiência Pública no dia 14 de novembro de 2007, às 09:00h horas, para tratar do tema "da regulamentação da ocupação de espaços públicos comerciais em Brasília".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do art. 78, XXI, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal a realização de Audiência Pública, no dia 14 de novembro de 2007, às 9:00 horas, para tratar do tema "da regulamentação da ocupação de espaços públicos comerciais de Brasília."

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente Audiência Pública debater, em conjunto com a comunidade de Brasília, a ocupação de área pública destinada ao comércio nas entre quadras de Brasília, bem como dos horários de descarga efetuada pelos caminhões que servem o comércio de varejo, além dos limites do uso de equipamentos sonoros, música, utilizados nos interiores dos bares e restaurantes da referida área urbana.

A comunidade de Brasília, desde o momento de tombamento da sua área como patrimônio histórico, enfrenta problemas na regulamentação do uso pelo comércio das áreas adjacentes às quadras residenciais.

As insurgências pela falta de gabarito determinado e de limites certos e transparentes para a utilização da área destinada ao comércio das entre quadras, demonstram como os comerciantes sofrem com a falta de uma efetiva regulamentação. As consequências dessa falta de controle administrativo e legal são, muitas vezes, vistas nas arbitrariedades e subjetivismo na imputação de notificações e multas aos comerciantes.

Por outro lado, os moradores sofrem com a degradação das adjacências de suas quadras e residências, tendo o livre acesso ao comércio prejudicado pela ocupação abusiva da área que, originalmente, deveria ser destinada ao passeio. Sofrem, também, em razão do mau uso das áreas comerciais que, ao serem invadidas ou desrespeitadas, prejudica a iluminação e favorece o nascimento da criminalidade e da prostituição.

O Governo do Distrito Federal, em atenção à pesquisa efetuada para Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural - IPHAN, junto com a Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDUMA e Ministério Público, concerta projeto de lei de regulamentação do uso de área pública comercial em Brasília, dos horários de carga e descarga e dos limites e formas de uso de instrumentos sonoros no comércio.

Certamente essa brilhante iniciativa de Projeto do Poder Executivo somente poderá triunfar, na legitimidade de solucionar os problemas da ordem urbanística de Brasília, depois de prévia consulta à comunidade interessada. Razão pela qual faz-se por demais importante a constituição de uma audiência pública, que visará dar o correto norte à aprovação do Projeto de Lei em comento por esta Casa Legislativa.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento, em reconhecimento a importância do tema.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT-DF

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
HORA LOCAL
Paulo Roberto Gomes
Assistente Legislativo - Corimem
Matr. 11.680-40

REQUERIMENTO Nº 530/2007, DE 2007
(Autor: Deputado Benício Tavares e outros)

Requer a retirada de tramitação do PL 1140, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada de tramitação do PL 1140, de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

É oportuna a retirada da proposição em tela, em razão da necessidade de um estudo mais apurado sobre a matéria.

Portanto, não deve prosperar a tramitação do projeto em tela.

Sala das Comissões, em de outubro de 2007.

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

REQUERIMENTO Nº 531/2007
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO)

Requer a realização de Sessão Solene, comemorativa ao 45º Aniversário da Igreja Batista Central de Taguatinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do Art 124, do Regimento Interno, o Deputado signatário requer a realização de Sessão Solene comemorativa ao 45º Aniversário da Igreja Batista Central de Taguatinga, no dia 16 de outubro de 2007, às 18 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo prestigiar a Igreja Batista Central de Taguatinga, pelo seu 45º aniversário, tendo em vista o compromisso dessa Igreja com as comunidades em que está inserida, oferecendo continuada orientação, formação e atividades voltadas para crianças, jovens e adolescentes, a fim de afastá-las das drogas, álcool e do crime, além de realizar atividades semanais para a terceira idade, valorizando seus anseios, sua experiência e suas necessidades, deste modo tem vivido os valores cristãos e tem cooperado positivamente com o Distrito Federal.

É uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso seja aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões,

Dep. ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.422, DE 2007

(Autoria do Projeto: Deputado Paulo Tadeu)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Betto.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Carlos Alberto Libânio Christo, conhecido como Frei Betto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2007


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

- **PROJETO DE LEI nº 322/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que prevê formas de aproveitamento das práticas sociais, seu registro, certificação e reconhecimento públicos de ações e projetos desenvolvidos por estudantes voluntários matriculados nas Unidades de Ensino Público e Privado no âmbito do Distrito Federal, institui o Prêmio "Aluno Solidário", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/07

Último Dia: 07/11/07

- **PROJETO DE LEI nº 393/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na carteira de identidade emitida pelo órgão de identificação do Estado, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/10/07

Último Dia: 06/11/07

- **PROJETO DE LEI nº 424/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que assegura aos doadores de sangue da Fundação Hemocentro de Brasília e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ressarcimento do valor equivalente a passagem no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/10/07

Último Dia: 06/11/07

- **PROJETO DE LEI nº 556/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a escolha dos Administradores Regionais e criação dos Conselhos de Representantes Comunitários.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07

Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/07**, de autoria do Poder Executivo, que Regulariza o uso da Chácara nº 72 da QI 05 do SETOR de Habitações Individuais Sul – SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/10/07

Último Dia: 31/10/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 33/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que institui, no âmbito do Poder Legislativo do Distrito Federal, a semana do Controle ao Tabagismo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/10/07

Último Dia: 24/10/07

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 543/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que concede desconto de 50 % no pagamento do IPVA aos proprietários de veículos que utilizem o combustível GNV – Gás Natural Veicular.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/07

Último Dia: 26/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 551/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a instalação e manutenção de acesso a telefone fixo nas rodovias do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07

Último Dia: 30/10/07

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 658/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que dispõe sobre o ensino no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/07

Último Dia: 26/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 2135/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 3.520, de 03 de janeiro de 2005, que "Institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/07

Último Dia: 07/11/07

- **PROJETO DE LEI nº 174/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que dispõe sobre a inclusão da disciplina **Cidadania e Leitura de Jornais** na grade curricular das escolas da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/07

Último Dia: 07/11/07

- **PROJETO DE LEI nº 188/07**, de autoria do Poder Executivo, que Permite o aumento do potencial construtivo na área que especifica na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/10/07

Último Dia: 31/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 558/07**, de autoria do TCDF, que dispõe sobre a transformação e extinção da vantagem pessoal prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, recepcionada pela Lei nº 211/91, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 32/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a utilização de precatórios judiciais decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações para compensação dos pagamentos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 547/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a instalação de bebedouros de água potável nas danceterias, casas noturnas e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 545/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a criação da Cidade do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/07
Último Dia: 26/10/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 2463/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que dispõe sobre a aplicação de provas, elaboradas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos concursos públicos e exames vestibulares que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/10/07
Último Dia: 31/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 525/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que reconhece e disciplina a profissão de Bombeiro Civil, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 541/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que institui o Dia do Paraatleta no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/07
Último Dia: 26/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 542/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a criação do Banco de Células de Vida do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/07
Último Dia: 26/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 546/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a isenção das pessoas maiores de 65 anos de idade do pagamento das refeições nos restaurantes comunitários situado no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 552/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a instalação de brinquedotecas em hospitais que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 553/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que estabelece prioridade na tramitação de processos e procedimentos administrativos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 78/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor BARTOLOMEU VIEIRA DAS CHAGAS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 559/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe política de prevenção à violência contra educadores da rede de ensino fundamental e médio do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/10/07
Último Dia: 05/11/07

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 455/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que proíbe a entrada e a permanência de pessoa, utilizando capacete ou qualquer outro meio que possibilite a ocultação do rosto, em estabelecimentos residenciais, comerciais ou prestadores de serviços do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/10/07
Último Dia: 07/11/07

- **PROJETO DE LEI nº 489/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que assegura a todo cidadão o direito de registrar ocorrência, em qualquer Delegacia do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 548/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a proibição de instalação, utilização, manutenção, locação, guarda ou depósito de máquinas caça-níqueis, vídeo-bingo, vídeo-pôquer e assemelhadas, em estabelecimentos de jogos, diversões eletrônicas, bares, restaurantes e congêneres, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 549/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a obrigatoriedade das seguradoras comunicarem ao DETRAN-DF e à Delegacia de Roubos e Furtos de veículos da PCDF os sinistros de veículos registrados no âmbito do Distrito Federal que forem considerados perda total.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 555/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a instalação de cabines para visita nas unidades de internação sócio-educativas de crianças e adolescentes no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 550/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a proibição de lançamento de gordura ou óleo vegetal utilizados na preparação de alimentos, na rede de esgotos e nos rios, córregos e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 554/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a comercialização de partes, peças e acessórios automotivos oriundos de veículo sinistrado ou qualquer outro veículo automotor adquirido com o fim de desmanche, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 44/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que dispõe sobre o provimento dos cargos em comissão de chefia e direção da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/10/07
Último Dia: 26/10/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 45/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que altera os arts. 11, 12 e 13, e acrescenta o art. 14 e renúncia os demais, todos da Resolução nº 110, de 17 de maio de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 46/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO E OUTROS, que altera a Resolução nº 155 de 1999 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/07
Último Dia: 30/10/07

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE/REJEIÇÃO NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 337/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que concede a suspensão do pagamento das tarifas de água e luz por 03 (três) meses, para desempregados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/07
Último Dia: 24/10/07

- **PROJETO DE LEI nº 603/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a criação do Projeto Arte no Palco e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/10/07
Último Dia: 24/10/07

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI da Gautama
Ato do Presidente nº 684/2007

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama, Deputado Bispo Renato, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados, membros desta Comissão, para a 9ª Reunião Ordinária desta Comissão a realizar-se no dia 29 de outubro de 2007 (segunda-feira), às 9h no plenário da Câmara Legislativa do DF.

Ressalto aos senhores deputados membros desta Comissão que, na impossibilidade de seu comparecimento sejam informados seus respectivos suplentes da realização da mesma, para fins de substituição.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado Bispo Renato
Presidente da CPI

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA GAUTAMA, A REALIZAR-SE DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H, NO PLENÁRIO DESTA CASA.

- ITEM 01 – Comunicados da Presidência.
- ITEM 02 – Comunicados da Relatoria.
- ITEM 03 – Oitivas
- ITEM 04 – Assuntos Gerais.
- ITEM 05 – Deliberações.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado Bispo Renato
Presidente da CPI

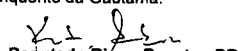
Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os contratos firmados entre o Governo do Distrito Federal e a Construtora Gautama, no período de 2000 a 2007, além de outros, bem como possíveis condutas ilícitas de agentes públicos dos Poderes do Distrito Federal, pessoas físicas e jurídicas, decorrentes das investigações promovidas pela Polícia Federal na chamada "Operação Navalha".

Aos 10 dias do mês de outubro de 2007, às 10 horas e 20 minutos, no Plenário da CLDF, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama, com a presença do Deputado Bispo Renato Andrade, Presidente, Deputado Brunelli, Relator e Deputado Cabo Patrício. O Presidente abre a reunião e procede a leitura da pauta que são: Oitivas dos Senhores Heberth Gualberto de Souza e Julio Castro Cavalcante. O Deputado Bispo Renato inicia a qualificação do Senhor Julio Castro Cavalcante, agradece a presença do depoente e explica o motivo de sua convocação para CPI da Gautama. O depoente faz suas considerações iniciais e as perguntas são feitas a ele na seguinte ordem: Deputado Bispo Renato, Relator Deputado Brunelli e Deputado Cabo Patrício. O Presidente agradece ao depoente sua disponibilidade, informa a presença do Senhor Heberth Gualberto de Souza na Casa e informa que sua oitiva ficaria transferida para o dia 15 de outubro próximo às 9h30 devido ao mesmo ter comprovado que estaria com viagem marcada para o dia de hoje. Em seguida encerra a reunião às 12h03, da qual eu, Hilton Kawashita, secretário da CPI da Gautama, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama.


Deputado Bispo Renato - PR
Presidente da CPI

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os contratos firmados entre o Governo do Distrito Federal e a Construtora Gautama, no período de 2000 a 2007, além de outros, bem como possíveis condutas ilícitas de agentes públicos dos Poderes do Distrito Federal, pessoas físicas e jurídicas, decorrentes das investigações promovidas pela Polícia Federal na chamada "Operação Navalha".

Aos 15 dias do mês de outubro de 2007, às 10 horas e 20 minutos, no Plenário da CLDF, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama, com a presença do Deputado Bispo Renato Andrade, Presidente, Deputado Brunelli, Relator, Deputado Cabo Patrício e Deputado Aylton Gomes. O Presidente abre a reunião, informa a pauta do dia e suspende a mesma enquanto o depoente chega ao Plenário. Em seguida reabre a reunião e qualifica o Senhor Heberth Gualberto de Souza. O depoente faz suas considerações iniciais e as perguntas são feitas ao mesmo na seguinte ordem: Deputado Bispo Renato, Deputado Cabo Patrício e o Relator Deputado Brunelli. Nesse momento o Deputado Bispo Renato passa a presidência ao Deputado Aylton Gomes e se ausenta por alguns minutos. O Presidente retorna ao Plenário, suspende a reunião por cinco minutos, reabre a mesma às 12h04 e por decisão dos membros da Comissão transforma a mesma em caráter reservado e continua com a oitiva do depoente. O Deputado Bispo Renato recebe do depoente cópias de documentos relativos às declarações do mesmo, agradece, dispensa-o e inicia a leitura e votação da pauta. Leitura e votação das ATAS da 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias. Resultado: **APROVADAS** com 4 votos favoráveis e 1 ausência. Em seguida inclui como extra-pauta os seguintes requerimentos: Leitura e votação do **Requerimento 037/2007** que "requer que seja solicitado à Junta Comercial de Brasília cópias de todos os contratos sociais e respectivas alterações das empresas Fahma, Topocart, NCA e Geoservice". Autores: Deputados Cabo Patrício, Brunelli, Bispo Renato e Aylton Gomes. Resultado: **APROVADO** por 4 votos favoráveis e 1 ausência. Leitura e votação do **Requerimento 036/2007** que "requer a convocação, para prestar depoimentos, de Wilson José Brandão Junior, Guilherme Amâncio L. Campos, Marconi Moreira Borges, Emilton de A. Carvalho e Raquel Furtado de Assunção, todos integrantes da comissão constituída pela Portaria nº 124, de 28/09/01, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento". Autores: Deputados Cabo Patrício, Brunelli, Bispo Renato e Aylton Gomes. Resultado: **APROVADO** com 4 votos favoráveis e 1 ausência. Leitura e votação do **Requerimento 038/2007** que "requer ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, as documentações que especifica". Autores: Deputados Cabo Patrício, Brunelli, Bispo Renato, Aylton Gomes. Resultado: **APROVADO** com 4 votos favoráveis e 1 ausência. O Deputado Bispo Renato suspende a reunião por cinco minutos, reabre a mesma às 12h55 e por decisão dos membros transforma a reunião em caráter secreto nos termos do artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Presidente reabre a reunião reservada e o Deputado Cabo Patrício escolhido como secretário da reunião secreta informa que os Requerimentos de nºs 015, 016, 033, 034 e 035/2007 foram aprovados por maioria dos membros mas não pela totalidade. O Deputado Bispo Renato agradece a presença de todos e encerra a reunião às 13h20, da qual eu, Hilton Kawashita, secretário da CPI da Gautama, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama.


Deputado Bispo Renato - PR
Presidente da CPI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 9/10/2007.

Aos nove dias do mês de outubro de 2007, às nove horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte, a Deputada Eurides

Brito, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, abre a vigésima quarta reunião ordinária da referida comissão. Presentes os Deputados Milton Barbosa e Chico Leite, a Deputada Eurides Brito coloca em discussão e votação a ata da reunião anterior, que é aprovada sem ressalvas. A seguir a Presidente pergunta aos presentes se há comunicados a serem feitos e reitera o convite a todos para o seminário a ser promovido pela CCJ sobre a questão do controle da constitucionalidade dos projetos que tramitam na Casa. O evento, marcado para o dia 6 de novembro, contará com a participação do Ministério Público e de outras entidades representativas. Ainda dentro do intervalo reservado aos comunicados, o Deputado Chico Leite sugere que a Comissão promova na próxima reunião uma discussão sobre quatro pontos importantes que vêm sendo objeto de diferentes interpretações: A concessão de título de cidadão honorário sem que haja critérios bem definidos para a escolha dos agraciados; prerrogativas da Casa para nomear logradouros públicos; critérios para a declaração de utilidade pública para entidades e instituições não-governamentais, sem fins lucrativos e a nomeação de relatoria ad hoc no caso de ausência do relator titular na reunião. Iniciando a apreciação das proposições, a Presidente informa que foi retirado de pauta, a pedido do Deputado Batista das Cooperativas, o **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 5/2007**, de autoria de vários deputados, relatório do Deputado Milton Barbosa, que "**Acréscimo inciso V e parágrafos ao art. 117, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências**". O Deputado Milton Barbosa pede vistas ao **PROJETO DE LEI Nº 270/2003**, de autoria da Deputada Érika Kokay, relatório do Deputado Chico Leite, que "**Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivo de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI nos casos que especifica e dá outras providências**". O **PROJETO DE LEI Nº 424/2003**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "**Proíbe a construção de presídio federal no Distrito Federal**", foi retirado de pauta. O **PROJETO DE LEI Nº 1028/2004**, de autoria do Deputado Izalci Lucas, relatório do Deputado Milton Barbosa, que "**Cria a Capelanía carcerária no âmbito do sistema prisional do Distrito Federal e dá outras providências**", teve o parecer, pela admissibilidade, **APROVADO** por três votos. Houve duas ausências. O **PROJETO DE LEI Nº 1057/2004**, de autoria do Deputado Pedro Passos, relatório do Deputado Chico Leite, que "**Dispõe sobre a criação da ouvidoria do sistema penitenciário no âmbito do Distrito Federal**", teve o parecer, pela inadmissibilidade, **APROVADO** por três votos. Houve duas ausências. A proposição foi rejeitada. O **PROJETO DE LEI Nº 1445/2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires, relatório do Deputado Milton Barbosa, que "**Assegura a implantação do ginásio de esportes do Setor Leste e dá outras providências**", teve o parecer, pela inadmissibilidade, **APROVADO** por três votos. Houve duas ausências. A proposição foi rejeitada. O **PROJETO DE LEI 1519/2004**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, relatório do Deputado Chico Leite, que "**Determina a concessão de desconto no preço de produtos e dá outras providências**", teve o parecer, pela admissibilidade, **APROVADO** por três votos com emenda apresentada na Comissão de Defesa do Consumidor. Houve duas ausências. Foram retirados de pauta os seguintes projetos, a pedido do Deputado Chico Leite, até que a CCJ faça um estudo sobre critérios para a aprovação das proposições: o **PROJETO DE LEI Nº 790/2003**, de autoria de vários deputados, que "**Dá ao parque de uso múltiplo da Asa Sul o nome de Jorge Pelles**"; o **PROJETO DE LEI Nº 827/2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "**Altera a denominação da Avenida W3 para Avenida JK**"; o **PROJETO DE LEI Nº 838/2003**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de doação de cadeira de rodas ao idoso e ao portador de deficiência física carente, pela Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal**"; o **PROJETO DE LEI Nº 1496/2004**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, que "**Confere à estação central do metrô, em Ceilândia, o nome de Severino Ramos de Lima – Raminho do Baião**"; o **PROJETO DE LEI Nº 1506/2004**, de autoria do Deputado Brunelli, que "**Fica denominado Praça Leão de Judá o logradouro público que especifica**"; o **PROJETO DE LEI Nº 1633/2004**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "**Dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública ao Núcleo de Amparo ao Deficiente Físico e Mães Solteiras de Ceilândia – NADEFIMS**"; o **PROJETO DE LEI Nº 1871/2005**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "**Denomina de praça da Bíblia a praça pública localizada entre as ruas Pitangueiras e Alecrim, na cidade de Águas Claras**". A reunião foi levantada às dez horas e quarenta minutos. Eu, Alba Luge Magalhães, servidora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Senhora Presidente, Deputada Eurides Brito, pelos demais membros desta comissão e, subsequentemente, enviada à publicação.


DEPUTADA EURIDES BRITO
Presidente - CCJ



Câmara Legislativa do Distrito Federal

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Deputados,

De Ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Roriz, no uso de suas atribuições regimentais, convoco os senhores, membros dessa Comissão, para a **18ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **24 de outubro, quarta-feira, às 14:00 hs, na Sala de Reunião das Comissões**.

Lembramos ainda aos senhores deputados, membros titulares desta Comissão, que na impossibilidade de seu comparecimento seja solicitada a presença de seu suplente.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Uilma Eliza de Alcântara
Uilma Eliza de Alcântara
Secretária da CEOF

Pauta da 18ª Reunião Extraordinária da CEOF

24 de outubro de 2007

I – Item – Dos comunicados.

II – Item – Da Pauta – Matéria para discussão e votação.

01 – Projeto de Lei Nº 503/2007

Autoria: Poder Executivo

Relator(a): Deputado Paulo Roriz

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008".

Brasília, 23 de outubro de 2007

Uilma Eliza de Alcântara
Uilma Eliza de Alcântara
Secretária da CEOF

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, **Deputado Paulo Roriz**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que, em 23/10/2007, a proposição a seguir relacionada foi avocada pela presidência desta Comissão para proferir parecer preliminar.

PRAZO PARA PARECER: 23/10 à 24/10/2007

Autor	Proposição	Relator
Poder Executivo	PL 503/2007	Dep. Paulo Roriz

Uilma Eliza de Alcântara
UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA
Secretária da Comissão

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, **Deputado Paulo Roriz**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que em 23/10/2007, a proposição a seguir relacionada, foi distribuída ao membro desta Comissão para emissão de parecer.

PRAZO PARA PARECER: 24/10 À 29/10/2007

Autor	Proposição	Relator
Deputado Cabo Patrício / Poder Executivo (Apensado)	PL 253/2007 / PL 453 2007	Deputado Paulo Tadeu

Uilma Eliza de Alcântara
UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA
Secretária da Comissão

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA

COMUNICADO DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Segurança da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são atribuídas no artigo 78, IX e XXIII, do Regimento Interno da Casa, considerando consulta feita aos demais membros da Comissão, comunica a suspensão da realização da Reunião Ordinária inicialmente prevista para ocorrer na próxima 4ª feira, 24/10/2007, ficando todos os membros e respectivos suplentes desde já convocados para a próxima Reunião Ordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de novembro, a partir das 9 horas e 30 minutos, conforme programado anteriormente.

Deputado Cabo Patrício
DEPUTADO CABO PATRÍCIO
PRESIDENTE

Mesa Diretora
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 189/2007

O Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora – Terceira Secretaria, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento, nos termos do Art. 138 do Regimento Interno da CLDF, dos seguintes Projetos de Lei:

018/1999	292/1999	620/1999	1120/2000	1656/2000	2136/2001	2898/2002
025/1999	293/1999	641/1999	1127/2000	1664/2000	2137/2001	2901/2002
026/1999	299/1999	649/1999	1128/2000	1665/2000	2138/2001	2913/2002
035/1999	305/1999	650/1999	1151/2000	1690/2000	2156/2001	2916/2002
041/1999	320/1999	710/1999	1153/2000	1693/2000	2183/2001	2920/2002
048/1999	326/1999	713/1999	1185/2000	1719/2000	2186/2001	2921/2002
051/1999	336/1999	747/1999	1187/2000	1732/2000	2199/2001	2923/2002
052/1999	351/1999	782/1999	1196/2000	1776/2000	2230/2001	2948/2002
054/1999	359/1999	787/1999	1212/2000	1779/2000	2238/2001	2955/2002
057/1999	363/1999	796/1999	1213/2000	1810/2001	2239/2001	2957/2002
066/1999	371/1999	798/1999	1234/2000	1811/2001	2240/2001	2967/2002
069/1999	372/1999	804/1999	1241/2000	1827/2001	2241/2001	2971/2002
070/1999	376/1999	808/1999	1242/2000	1828/2001	2242/2001	3007/2002
083/1999	384/1999	833/1999	1243/2000	1835/2001	2243/2001	3014/2002
085/1999	388/1999	860/1999	1264/2000	1838/2001	2261/2001	3015/2002
090/1999	399/1999	863/1999	1276/2000	1842/2001	2262/2001	3029/2002

093/1999	405/1999	881/1999	1285/2000	1861/2001	2326/2001	3033/2002
116/1999	421/1999	894/1999	1287/2000	1863/2001	2345/2001	3034/2002
119/1999	423/1999	900/1999	1292/2000	1883/2001	2358/2001	3037/2002
127/1999	431/1999	913/1999	1300/2000	1889/2001	2384/2001	3038/2002
129/1999	432/1999	923/1999	1301/2000	1896/2001	2391/2001	3063/2002
139/1999	443/1999	927/1999	1315/2000	1911/2001	2438/2001	3064/2002
150/1999	444/1999	928/1999	1319/2000	1917/2001	2439/2001	3065/2002
156/1999	469/1999	941/1999	1322/2000	1925/2001	2616/2001	3070/2002
162/1999	473/1999	953/1999	1323/2000	1936/2001	2618/2001	3072/2002
170/1999	477/1999	975/1999	1344/2000	1947/2001	2645/2001	3075/2002
171/1999	480/1999	985/1999	1350/2000	1957/2001	2646/2001	3076/2002
179/1999	481/1999	986/1999	1351/2000	1976/2001	2675/2001	3079/2002
180/1999	496/1999	1000/2000	1353/2000	1980/2001	2676/2001	3081/2002
188/1999	498/1999	1008/2000	1355/2000	2016/2001	2700/2001	3083/2002
191/1999	510/1999	1017/2000	1356/2000	2017/2001	2732/2002	3094/2002
197/1999	553/1999	1020/2000	1370/2000	2045/2001	2748/2002	3097/2002
209/1999	569/1999	1030/2000	1371/2000	2068/2001	2779/2002	3122/2002
216/1999	576/1999	1046/2000	1415/2000	2073/2001	2805/2002	3124/2002
240/1999	579/1999	1049/2000	1438/2000	2074/2001	2807/2002	3127/2002
242/1999	582/1999	1051/2000	1472/2000	2099/2001	2832/2002	3139/2002
253/1999	584/1999	1055/2000	1488/2000	2105/2001	2834/2002	3161/2002

061/1999	464/1999	915/2001	1439/2001	1641/2002	1788/2002	1905/2002
077/1999	483/2000	916/2001	1440/2001	1643/2002	1789/2002	1906/2002
093/1999	543/2000	918/2001	1452/2001	1645/2002	1790/2002	1914/2002
095/1999	574/2000	926/2001	1455/2001	1657/2002	1796/2002	1919/2002
098/1999	613/2000	946/2001	1463/2001	1668/2002	1814/2002	

Parágrafo Único: Determinar o arquivamento, nos termos dos Arts. 138 e 137 do Regimento Interno da CLDF, dos seguintes Projetos de Lei Complementar, bem como dos Projetos de Lei Complementar apensados:

Projeto de Lei Complementar (Projetos apensados): **544/2000** (545/2000) e **631/2000** (633/2000, 634/2000, 635/2000, 636/2000, 637/2000, 638/2000, 639/2000, 639/2000, 640/2000, 641/2000, 642/2000, 643/2000, 644/2000, 645/2000, 646/2000, 647/2000, 648/2000, 649/2000).

Art. 3º Determinar o arquivamento, nos termos do Art. 138 do Regimento Interno da CLDF, dos seguintes Projetos de Resolução:

04/1999	020/1999	042/2000	065/2001	071/2001	095/2002
010/1999	031/1999	060/2001	066/2001	077/2001	

Parágrafo Único: Determinar o arquivamento, nos termos dos Arts. 138 e 137 do Regimento Interno da CLDF, do seguinte Projeto de Resolução, bem como do Projeto de Resolução apensado:

Projeto de Resolução (Projeto apensado): **076/2001** (04/2003).

Art. 4º Determinar o arquivamento, nos termos do Art. 138 do Regimento Interno da CLDF, das seguintes Propostas de Emenda à Lei Orgânica:

004/1999	007/1999	024/2000	036/2000	043/2001	049/2001
005/1999	013/1999	033/2000	039/2001	047/2001	053/2001
006/1999	014/1999	035/2000	040/2001		

Art. 5º Determinar o arquivamento, nos termos do Art. 138 do Regimento Interno da CLDF, dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

06/1999	120/1999	354/2000	547/2001	701/2002	725/2002
08/1999	127/1999	361/2000	550/2001	702/2002	726/2002
025/1999	128/1999	363/2000	561/2001	703/2002	727/2002
028/1999	131/1999	374/2000	564/2001	704/2002	728/2002
035/1999	133/1999	409/2000	600/2001	705/2002	729/2002
038/1999	135/1999	412/2000	623/2001	706/2002	730/2002
040/1999	141/1999	435/2000	682/2002	707/2002	734/2002
043/1999	197/1999	436/2000	683/2002	708/2002	766/2002
053/1999	202/1999	440/2000	684/2002	709/2002	790/2002
059/1999	204/1999	445/2000	685/2002	710/2002	808/2002
063/1999	210/1999	452/2000	686/2002	711/2002	816/2002
065/1999	212/1999	468/2001	687/2002	712/2002	817/2002
067/1999	228/1999	475/2001	688/2002	713/2002	828/2002
073/1999	229/1999	477/2001	689/2002	714/2002	842/2002
081/1999	231/1999	485/2001	690/2002	715/2002	850/2002
082/1999	238/1999	489/2001	691/2002	716/2002	854/2002
083/1999	245/1999	492/2001	692/2002	717/2002	855/2002
091/1999	264/2000	493/2001	694/2002	718/2002	873/2002
093/1999	284/2000	496/2001	695/2002	719/2002	874/2002
095/1999	295/2000	506/2001	696/2002	720/2002	897/2002
099/1999	296/2000	508/2001	697/2002	721/2002	900/2002
102/1999	297/2000	525/2001	698/2002	722/2002	901/2002
108/1999	324/2000	530/2001	699/2002	723/2002	907/2002

117/1999	339/2000	543/2001	700/2002	724/2002
----------	----------	----------	----------	----------

Parágrafo Único: Determinar o arquivamento, nos termos dos Arts. 138 e 137 do Regimento Interno da CLDF, do seguinte Projeto de Decreto Legislativo, bem como do Projeto de Decreto Legislativo apensado:

Projeto de Decreto Legislativo (Projeto apensado): **270/2000** (280/2000).

Art. 2º Determinar o arquivamento, nos termos do Art. 138 do Regimento Interno da CLDF, dos seguintes Projetos de Lei Complementar:

06/1999	116/1999	618/2000	958/2001	1472/2001	1675/2002	1821/2002
07/1999	124/1999	621/2000	966/2001	1473/2001	1679/2002	1828/2002
09/1999	129/1999	628/2000	967/2001	1474/2001	1712/2002	1838/2002
011/1999	159/1999	668/2000	976/2001	1476/2001	1716/2002	1848/2002
012/1999	181/1999	694/2000	1080/2001	1477/2001	1721/2002	1851/2002
016/1999	183/1999	700/2000	1085/2001	1478/2001	1735/2002	1852/2002
017/1999	210/1999	747/2000	1092/2001	1491/2001	1736/2002	1853/2002
019/1999	294/1999	748/2000	1104/2001	1492/2001	1738/2002	1854/2002
029/1999	298/1999	760/2000	1114/2001	1494/2001	1739/2002	1855/2002
032/1999	339/1999	769/2000	1118/2001	1497/2001	1740/2002	1856/2002
033/1999	377/1999	781/2000	1119/2001	1509/2001	1743/2002	1859/2002
038/1999	409/1999	806/2000	1127/2001	1524/2001	1745/2002	1865/2002
042/1999	410/1999	835/2000	1138/2001	1544/2002	1750/2002	1866/2002
043/1999	426/1999	854/2000	1359/2001	1566/2002	1756/2002	1873/2002
048/1999	431/1999	874/2000	1367/2001	1571/2002	1757/2002	1882/2002
051/1999	439/1999	881/2000	1427/2001	1602/2002	1760/2002	1883/2002
058/1999	453/1999	884/2000	1428/2001	1616/2002	1771/2002	1902/2002
059/1999	456/1999	904/2001	1434/2001	1638/2002	1787/2002	1903/2002

Brasília, 22 de outubro de 2007

Fernando José Botelho Taveira
Secretário-Geral / Presidência

José Willemann
Secretário Executivo / Vice-Presidência

Arlécio Alexandre Gazal
Secretário Executivo / Segunda Secretária

Arnaldo Siqueira de Lima
Secretário Executivo / Primeira Secretária

Fernando Zizani Barbosa
Secretário Executivo / Terceira Secretária

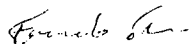
Portaria nº 190, de 23 de outubro de 2007.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-001240/2007,

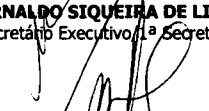
RESOLVE:

AUTORIZAR a participação do servidor KLEIN RIBEIRO MONTEIRO, matrícula 11.362-54, Técnico Legislativo/ Programador, lotado na Seção de Administração de Sistemas, no curso Desenvolvimento na plataforma Java usando certificação digital, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2007, em período integral, em Brasília, sem despesas para a Câmara Legislativa e sem prejuízo de sua remuneração.

Brasília, 23 de outubro de 2007.


FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência


ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo/1ª Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/2ª Secretária


FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/3ª Secretária

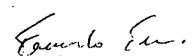
Portaria nº 191, de 23 de outubro de 2007.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-01227/2007,

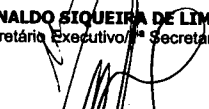
RESOLVE:

AUTORIZAR a participação da servidora Ana Alice Biedzicki de Marques, matrícula 16806, membro do Grupo de Gestão Ambiental da CLDF, lotada na Unidade de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente no Seminário de Boas Práticas Ambientais no Poder Legislativo, no período de 29 a 31 de outubro de 2007, em Brasília, sem despesas para a Câmara Legislativa e sem prejuízo de sua remuneração.

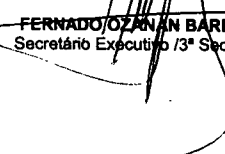
Brasília, 23 de outubro de 2007.


FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência


ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo/1ª Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/2ª Secretária


FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/3ª Secretária

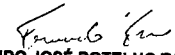
Portaria nº 192, de 23 de outubro de 2007.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no processo nº 001-01239/2007,

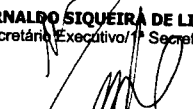
RESOLVE:

AUTORIZAR a participação do servidor Emerson Douglas Bonfim Macedo, matrícula 16723-23, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, lotado na Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Tecnológico, na XIII Semana Jurídica da Universidade de Brasília no período de 24 a 26 de outubro de 2007, sem despesas para a Câmara Legislativa e sem prejuízo de sua remuneração.

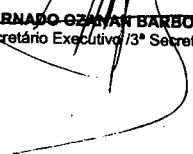
Brasília, 23 de outubro de 2007.


FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência


ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo/1ª Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/2ª Secretária


FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/3ª Secretária

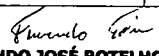
PORTARIA Nº 193, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o inciso II e o §1º do art. 16 da Resolução nº 229, de 2007,

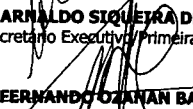
RESOLVE:

CONCEDER promoção de três padrões aos servidores abaixo relacionados que requereram aposentadoria nos termos do art. 16 da Resolução nº 229, de 2007:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO ATUAL	NOVO PADRÃO
Ana Maria Vasconcellos Dagnino Falcão	12.701-53	8	11
Luiza Maria da Conceição	11.555-43	8	11
Natanael Rodrigues Barbosa	11.358-45	8	11


FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência


ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Segunda Secretária


FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

ORT2007/11

PORTARIA Nº 194 de 2007.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 229/2007 e considerando o Memo 190/2007-GP/BT.

RESOLVEM:

AUTORIZAR, a contar de 22 de outubro de 2007, o exercício do servidor a seguir nominado, anteriormente lotado no Gabinete da Mesa Diretora, na unidade indicada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
Rivielton Pereira de Carvalho	17 679	Assessor, CL 06	Comissão de Assuntos Fundiários

Brasília, 23 de outubro de 2007.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo/1ª Secretaria

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/2ª Secretaria

FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/3ª Secretaria

PORTARIA Nº 145 /2007

O Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/00 e 42/03,

RESOLVE**APROVAR OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:**

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto:
533/2007	Rogério Ulysses	Requer informações, à Secretaria de Fazenda, sobre o funcionamento do Posto Fiscal da BR 040.
537/2007	Cabo Patrício	Requer informações, ao Comandante da PMDF, sobre o número de processos que estão em andamento no Conselho de Disciplina daquela corporação, bem como o número de processos administrativos de licenciamento, a partir do ano de 2005 até o ano de 2007.
538/2007	Cabo Patrício	Requer, ao Comandante da PMDF, a relação de policiais punidos administrativamente, a partir do ano de 2000 até a presente data.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário Executivo/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/2ª Secretaria

FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/3ª Secretaria

Atos Administrativos**ATO DO PRESIDENTE Nº 1053, DE 2007**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicada no DODF de 5 de outubro de 2005, e da Resolução nº 229/2007,

RESOLVE:

1. EXONERAR **MAURÍCIO PINTO CAUCHIOLI**, matrícula nº 13.275-39, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, com lotação de exercício na Comissão de Constituição e Justiça, do cargo em comissão de Supervisão, CL-02, da Comissão de Constituição e Justiça.

2. NOMEAR **ALBA LUGE MAGALHÃES**, matrícula nº 13.282-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, com lotação de exercício na Comissão de Constituição e Justiça, para exercer o cargo em comissão de Supervisão, CL-02, da Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1054 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e no constante na Resolução nº 229/2007,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **MICHEL FERREIRA LIMA**, matrícula nº 17.581, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Cabo Patrício, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite. (REQ)

2 - EXONERAR **MARCOS ROGERIO GONÇALVES VASCONCELOS**, matrícula nº 17.400, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do Gabinete Parlamentar da Deputada Jaqueline Roriz, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido gabinete. (REQ)

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1055, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000990/2007 e no Parecer nº 327/2007 e no Despacho nº 128/2007, ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DECLARAR** a inexistência de má-fé por parte do servidor **CARLOS AUGUSTO DE MACEDO** em relação aos atos que motivaram o pagamento indevido do Auxílio Pré-Escolar.

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos processuais em obediência ao disposto no Parágrafo único do art. 144, da Lei nº 8112/90.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que consta na Portaria de 18 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2007,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 19 de outubro de 2007, a servidora **LEDA MARIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 16.434, ocupante do cargo em comissão de Assistente, CL-09, do Gabinete da Mesa Diretora, passa a ser caracterizada como servidora de livre provimento, por ter sido aposentada conforme Portaria de 18 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2007.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Deputado **ALÉCIO NETO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; de acordo com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; tendo em vista o que dispõe o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens decorrentes da Resolução nº 139/1997, regulamentada pelas Portarias nºs 4/2006 e 165/2006; além do art. 16 da Resolução nº 229/2007 e do que consta do Processo nº 001-001234/2007,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor **LUIZ SILVA LIMA**, matrícula nº 11.788-20, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, nível IV, padrão 12, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos integrais, acrescidos de 46% (quarenta e seis por cento) de adicional por tempo de serviço e 8/10 (dez décimos) da retribuição mensal do CL-14 e 2/10 (dois décimos) da retribuição mensal do CL-09.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos - Substituto

PORTARIA-DRH Nº 315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; de acordo com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; tendo em vista o que dispõem o § 6º do art. 41 e o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens decorrentes da Resolução nº 139/1997, regulamentada pelas Portarias nºs 4/2006 e 165/2006; além do art. 16 da Resolução nº 229/2007 e do que consta do Processo nº 001-001224/2003,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora **VERA LÚCIA DA SILVA**, matrícula nº 11.645-42, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Contador, nível IV, padrão 12, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) de adicional por tempo de serviço e 10/10 (dez décimos) da retribuição mensal do CL-09.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos - Substituto

PORTARIA-DRH Nº 316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; de acordo com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; tendo em vista o que dispõem o § 6º do art. 41 e o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens decorrentes da Resolução nº 139/1997, regulamentada pelas Portarias nºs 4/2006 e 165/2006; além do art. 16 da Resolução nº 229/2007; e ainda o que consta do Processo nº 001-001483/2003,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora **MARIA AUCELIA ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.534-51, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, nível III, padrão 11, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos integrais, acrescidos de 21% (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço e 6/10 (seis décimos) da retribuição mensal do CL-08, 2/10 (dois décimos) da retribuição mensal do CL-13 e 2/10 (dois décimos) da retribuição mensal do CL-12.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos - Substituto

PORTARIA-DRH Nº 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997,

RESOLVE:

1 - TORNAR SEM EFEITO o item 4 da Portaria-DRH nº 288, de 4 de outubro de 2007, publicada no DCL de 5/10/2007, alterado pela Portaria-DRH nº 295, de 10 de outubro de 2007, publicada no DCL de 11/10/2007, que trata da autorização de usufruto de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ANA MARIA VERAS VILANOVA E SILVA**, matrícula nº 12.527-43 (Processo nº 001-001027/1996)

2 - AUTORIZAR a servidora **NILMA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 13.197-33, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, a usufruir, no período de 29/10/2007 a 28/11/2007, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 65, de 25 de março de 2003, publicada no DCL de 26/3/2003, referente ao período aquisitivo de 20/12/1997 a 18/12/2002, restando ainda 3 (três) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 21, de 18 de junho de 1999, publicada no DCL de 21/6/1999, referente ao período aquisitivo de 21/12/1992 a 19/12/1997, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-001951/1997)

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos - Substituto

ERRATA

ERRATA da Portaria-DRH nº 306, de 19 de outubro de 2007, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 22 de outubro de 2007, que trata de autorização de retorno à lotação de origem do servidor **ARNALDO ISBELO FILHO**, matrícula nº 12.145-57:

Onde se lê: categoria Secretário

Leia-se: categoria Contínuo

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos - Substituto

Quer saber?

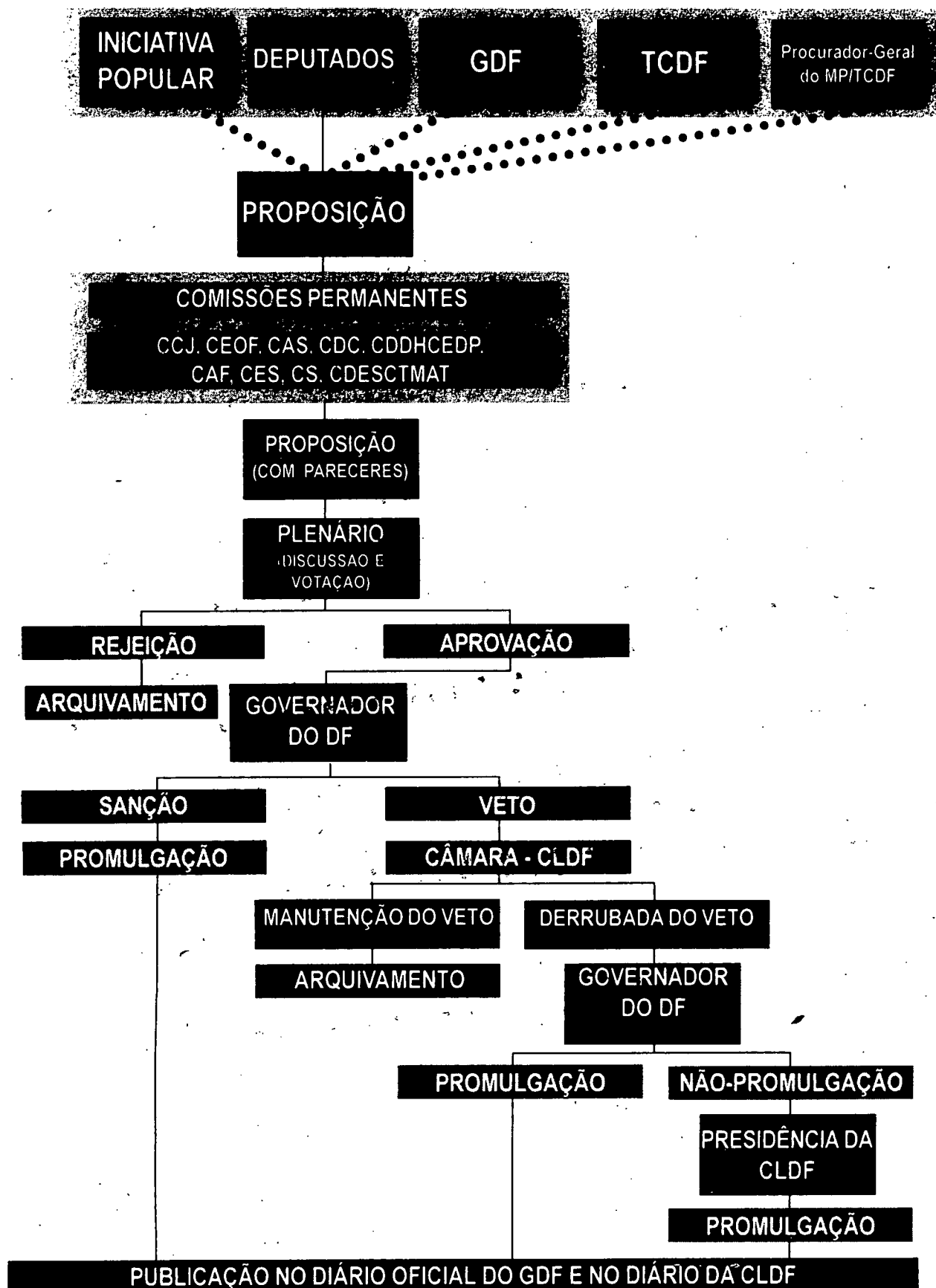
Quer saber em que ponto está algum projeto de seu interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal?
Quer saber se o projeto que beneficia sua cidade está tramitando no Plenário ou nas comissões permanentes?
Quer saber como se faz uma lei?

Ligue para o

DISQUE-PROJETO.

Disque **3966-8484**
que a gente informa.
O prazer é todo nosso.

COMO SE FAZ UMA LEI



Atividade: VIDEOKÊ – Como parte da comemoração semana do servidor.:

Dia: 25/10/2007

Local: Auditório. Nesta **Quinta-feira, 25/10**, às **12h15**, no **Auditório da CLDF**

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3966-8548/3966-8549

Comemoração do Dia do Servidor Público

Comemoração em virtude ao dia do Servidor Público no *hall dos bancos* com oficinas, estandes de saúde e outras atividades sociais a partir das 10h nos dias 29 e 30 de outubro.

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

DCI

**Ler o jornal que publica diariamente
nossas leis é exercer a Cidadania**

**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**